

do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Terça Feira, 03 de Março de 2009 Nº 25029

DECRETO

DECRETO Nº

1.829

DE 03 DE

MARÇO

DE 2009

Convoca a 1ª Conferência Estadual de Segurança Pública no âmbito da 1º Conferência Nacional de Segurança

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Conferência Estadual de Segurança Pública constitui uma etapa eletiva da Conferência Nacional enquanto meio de participação e formulação da Política Nacional de Segurança Pública, que visa promover debates amplos, democráticos e plurais com a sociedade,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Estadual de Segurança Pública, no âmbito da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública a realizar-se nos dias 18 a 20 de Junho de 2009,

sob a coordenação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º O objetivo geral da 1ª Conferência Estadual de Segurança Pública é definir princípios e diretrizes orientadores da Política Nacional de Segurança Pública, com participação da sociedade civil, trabalhadores e poder público, visando efetivar a segurança como direito fundamental.

Art. 3º O lema da 1ª Conferência Estadual de Segurança Pública é "Segurança com Cidadania: Participe dessa mudança!

Art. 4º São eixos temáticos da 1ª Conferência Estadual de Segurança Pública:

I - gestão democrática, controle social e externo, integração e federalismo;

II - financiamento e gestão da política pública de segurança:

III - valorização profissional e otimização das condições de trabalho;

IV - repressão qualificada da criminalidade;V - prevenção social do crime e das violências e construção da paz;

VI - diretrizes para o Sistema Penitenciário;

VII - diretrizes para o sistema de prevenção e atendimentos emergenciais a acidentes

Art. 5º A 1ª Conferência Estadual de Segurança Pública será coordenada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

§ 1º O Secretário de Estado de Justica e Segurança Pública designará uma comissão organizadora composta por representantes do Poder Público, Trabalhadores e Sociedade.

§ 2º A Comissão Organizadora será presidida pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, tendo como seu suplente o Secretário Adjunto de Assuntos Estratégicos da SEJUSP. § 3º A Secretaria Executiva da Conferência será exercida pelo Secretário Executivo

do GGI, tendo como seu suplente, o Coordenador de Áreas Temáticas do GGI.

Art. 6º O Presidente da Comissão Organizadora Estadual da 1ª Conferência Estadual de Segurança Pública designará uma Comissão Organizadora Estadual a quem incumbirá os membros desta Comissão a Execução dos Trabalhos, mediante Portaria.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Estadual de Segurança Pública seguirá o estabelecido na Portaria nº 2.482 MJ, de 11 de dezembro de 2008, que trata do Regimento Interno da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública - 1ª CONSEG.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2009

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2009, 189º da Independência e 121º da República.



DECRETO ORCAMENTARIO

DECRETO ORCAMENTÁRIO Nº 32. DE 02 DE MARCO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008.

Art. 1º Fica aberto no Orcamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.408.359,90, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo

Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE/FÁX: (65) 3613-8000

> F-mail: publica@iomat.mt.gov.br



Visite nosso Portal:

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.iomat.mt.gov.br

www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	
Procurador-Geral do Estado	
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Diário Oficial Terça Feira, 03 de Março de 2009

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
366	9601 Fundo Estadual de Segurança Pública	714.177,96
277	4101 Secretaria de Estado de Educação	80.000,00
325	4101 Secretaria de Estado de Educação	379.926,04
344	9601 Fundo Estadual de Segurança Pública	234.255,90
TOTAL		1.408.359,90

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de março de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



ANEXO I		01			CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO UNIDA		SSO	UNIDA	DE OF	DE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - Secretaria de Estado de Educação						
	OGR/ ABAL	AMA I	DE		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	G ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IC TR					TRO	VALOR
12	361	289	3868		USO DE TECNOLOGIAS INTEGRADOS AO PROCESSO PEDAGÓGICO - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	80.000,0
PR : 3:	OCES 25	sso	UNIDA	DE OF	RÇAMENTÁRIA: 14101 - Secretaria de Es	tad	o de Educaçã	io			
	OGR/ ABAL	AMA I	DE		RECURSOS DE TO	DAS	AS FONTES	3			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	126	142	3905	9900	DESENVOLVIMENTO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - ESTADO	F	33903000	120	Não	NO	80.000,0
12	361	289	3869	9900	IMPLEMENTAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DE FLUXO E QUALIDADE DA APRENDIZAGEM - ESTADO	F	33913900	120	Não	NO	187.843,2
12	361	290	3880	0600	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VI - SUL	F	44909300	120	Não	NO	112.082,8
PR : 34	OCES 14	sso	UNIDA	DE OF	RÇAMENTÁRIA: 19601 - Fundo Estadual	de s	Segurança P	ública	1		
					RECURSOS DE TO		AC FONTE	$\overline{}$			
	OGR/ ABAL	AMA I	DE		RECORSOS DE 10	DAS	AS FUNTES	•			
TR	ABAL	НО	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA		IC	TRO	VALOR
TR FU	ABAL	HO PRO			ESPECIFICAÇÃO	E				****	
TR FU	ABAL SUB	HO PRO	PAOE		ESPECIFICAÇÃO REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO POLICIAMENTO OSTENSIVO - REGIAO	E	NATUREZA	FTE	Não	NO	VALOR 226.777,90
FU 06	ABAL SUB 181	HO PRO 173	PAOE 1457	0600	ESPECIFICAÇÃO REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO POLICIAMENTO OSTENSIVO - REGIAO	E F	NATUREZA 44905100 44905100	FTE 240 242	Não Não	NO	226.777,9
FU 06 PR	ABAL SUB 181 OCES	PRO 173 SSO	PAOE 1457 UNIDA	0600	ESPECIFICAÇÃO REESTRUTURACAO OPERACIONAL DO POLICIAMENTO OSTENSIVO - REGIAO VI - SUL	F de:	NATUREZA 44905100 44905100 Segurança Po	FTE 240 242 ública	Não Não	NO	226.777,9
FU 06 PR TR	SUB 181 OCES 66 OGRA	PRO 173 SSO AMA I	PAOE 1457 UNIDA	0600 DE OF	ESPECIFICAÇÃO REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO POLICIAMENTO OSTENSIVO - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 19601 - Fundo Estadual RECURSOS DE TO	F de S	NATUREZA 44905100 44905100 Segurança Po	FTE 240 242 ública	Não Não	NO	226.777,9
PR FU FU	SUB 181 OCES 66 OGRA	PRO 173 SSO AMA I	PAOE 1457 UNIDA	DE OF	ESPECIFICAÇÃO REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO POLICIAMENTO OSTENSIVO - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA: 19601 - Fundo Estadual RECURSOS DE TO ESPECIFICAÇÃO	F de S	NATUREZA 44905100 44905100 Segurança Po B AS FONTES	FTE 240 242 ública	Não Não	NO NO	226.777,9
PR TR TR	SUB 181 OCES 66 OGRA ABAL SUB	PRO 173 SSO AMA I	PAOE 1457 UNIDA DE PAOE	DE OF	ESPECIFICAÇÃO REESTRUTURACAO OPERACIONAL DO POLICIAMENTO OSTENSIVO - REGIAO VI - SUL RÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual RECURSOS DE TO ESPECIFICAÇÃO MANUTENCAO E COORDENACAO DA	E F de S	NATUREZA 44905100 44905100 Segurança Pos AS FONTES	FTE 240 242 ública	Não Não IC Não	NO NO TRO	226.777,9 7.478,0 VALOR

ANEXO II					DO	TAÇ	ζÃ	O A ANULA	R				
PROCESSO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - Secretaria de Estado de Educação													
: 27	7							_		• • •			
DE	OGRA ABAL					RECURSOS DE TO	DAS	6 4	AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG		ESPECIFICAÇÃO	E	I	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	289	3875	9900	FU	ORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO JNDAMENTAL COM FOCO NO EMPENHO ESCOLAR - ESTADO	F		33903900	120	Não	NO	80.000,00
то	TAL G	ERAL	:		•			_					80.000,00
PR(: 32	OCES	so	UNIDA	DE OR	RÇAME	ENTÁRIA: 14101 - Secretaria de	Es	ta	do de Educa	ıção			
DE	OGRA ABAL					RECURSOS DE TO	DAS	6 4	AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG		ESPECIFICAÇÃO	E	╗	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	126	036	2009	9900	N	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	╗	33903900	120	Não	NO	80.000,00
12	361	289	3869	9900		IMPLEMENTAÇÃO DO OMPANHAMENTO DE FLUXO E JALIDADE DA APRENDIZAGEM - ESTADO	F		33903900	120	Não	NO	187.843,20
12	361	290	3880	0100		AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES CONCENTRADAS - EF - REGIAC - NOROESTE I	F D I	=	44905100	120	Não	NO	112.082,84
то	TAL G	ERAL	:										379.926,04
		PROCESSO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública : 344								Públic	a		

PROGRAMA RECURSOS DE TODAS AS FONTES DE TRABALHO											
FU	SUB	PRO	PAOE	PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IC TRO				VALOR			
06	181	173	1451	0600	IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO INTEGRADA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	90.000,00
						F	44905100	242	Não	NO	7.478,00
06	181	173	1451	0900	IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO INTEGRADA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	240	Não	NO	136.777,90
TO	TAL G	ERAL				_					234.255,90
PR:	OCES 6	so	UNIDA	DE OR	ÇAMENTÁRIA: 19601 - Fundo Estadua	al d	e Segurança	Públic	а		
DE	OGRA ABAL				RECURSOS DE TODA	AS.	AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	034	1460	9900	IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GESTAO DE PESSOAS - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	714.177,96
TO	TAL G	ERAL									714.177,96

ANEXO III

Processo:	277	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de		
PAOE:		3868 - USO DE TECNOLO PEDAGÓGICO	OGIAS INTEGRADOS AO PROCESSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:		ESCOLA ATENDIDA(UNI	DADE)		600,00
Meta Física Ne Processo:	ste	ESCOLA ATENDIDA(UNI	DADE)		600,00

١	Processo:	325	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3869 - IMPLEMENTAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DE FLUXO E QUALIDADE DA APRENDIZAGEM	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)	450,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)	450,00

Processo:	325	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado	de Educação	
					-
PAOE:		3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUA ESCOLARES E UNIDADES DE	ÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS SCONCENTRADAS - EF	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:		ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE	Ξ)		15,00
Meta Física N Processo:	Neste I	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE	E)		14,00

Processo:	325	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação

П					
		3905 - DESENVOLVIMENTO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		9900 - ESTADO	
П	Meta Física:	UNIDADE DA SEDUC COM SISTEMAS IMPLANTADOS(UNII	DADE)	2	5,00
	Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DA SEDUC COM SISTEMAS IMPLANTADOS(UNII	DADE)	2	5,00

Processo: 344 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

	1457 - REESTRUTURACAO OPERACIONAL DO POLICIAMENTO OSTENSIVO		0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADES POLICIAIS MILITARES REESTRUTURADAS(UNID.	ADE)	1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES POLICIAIS MILITARES REESTRUTURADAS(UNID.	ADE)	1,00

۲	roc	ces	so	:	
3	66				

Unidade Orçamentária:

	19601 - Fundo Estadu	ıal de Segurança Pública		
		1451 - IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO INTEGRADA	0500 - REGIAO V - SUDESTE	
l	Meta Física:	ÁREAS INTEGRADAS COMPATIBILIZADAS(UNIDADE)		6,00
l	Meta Física Neste	ÁREAS INTEGRADAS COMPATIBILIZADAS(UNIDADE)		6,00

Processo: 366 Unidade Orçamentá 19601 - Fundo Estad	ria: Jual de Segurança Pública	
PAOE:	2290 - MANUTENCAO E COORDENACAO DA AREA SISTEMICA DA SEJUSP	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADES MANTIDAS(PERCENTUAL)	90,00
Meta Física Neste	UNIDADES MANTIDAS(PERCENTUAL)	90,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 33, DE 02 DE MARÇO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 883.800,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
284	15601	Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	883.800,00
TOTAL			883.800,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de março de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



_	ANEX	01		CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PR0 : 28	OCES:		UNIDA Gross		E ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato						
	OGRA ABALI		E		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	G ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IC TR				TRO	VALOR	
27	811	284	1615		INCENTIVO AOS ATLETAS OLIMPICOS, NÃO OLIMPICOS E PARA OLIMPICOS DE MATO GROSSO - ESTADO INCENTIVO AOS ATLETAS F 33904800 100 Não NO 883.8					883.800,00	
тот	TAL G	ERAL	:	•							883.800.00

$\overline{}$											
	ANEXO) II		DOTAÇÃO A ANULAR							
PRO	CESSO			JNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral					Estado		
PROGRAMA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES TRABALHO											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846 996 8024 9900 CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS F 33903900 100 Não NO AJUSTES - ESTADO						883.800,00				
тот	TOTAL GERAL: 883.800,							883.800,00			

ANEXO III

Processo: 284 Unidade 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Gross Orçamentária:	Processo:	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Gross
---------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	--------------------------	---------------------------------------------------------------------

PAOE:	1615 - INCENTIVO AOS ATLETAS OLIMPICOS, NÃO OLIMPICOS E PARA OLIMPICOS DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ATLETA BENEFICIADO(PESSOA)		110,00
Meta Física Neste Processo:	ATLETA BENEFICIADO(PESSOA)		129,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 34, DE 02 DE MARÇO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 336.848,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
288	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	336.848,00
TOTAL		336.848,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de março de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



	ANEX	וכ		CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						AR	
PRC : 28	CESS 8	0	UNIDA	DE OR	DE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública						
	GRAN BALH			RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	173	1453	0200	MODERNIZACAO OPERACIONAL DA POLITEC - REGIAO II - NORTE	F	33903900	261	Não	NO	69.140,00
				F 44905100 261 Não NO 267.708,0							267.708,00
тот	AL GE	RAL:	336.848,00								

ANEXO III

PAOE:	1453 - MODERNIZACAO OPERACIONAL DA POLITEC	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE	
Meta Física:	UNIDADES REESTRUTURADAS(UNIDADE)			1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES REESTRUTURADAS(UNIDADE)			1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 35, DE 02 DE MARÇO DE 2009.

19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008.

DECRETA:

Processo: 288 Unidade Orçamentária:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 54.299.812,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
273	25101	Secretaria de Estado de Infra-estrutura	54.299.812,00
TOTAL			54.299.812,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de março de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



ANEXO I PROCESSO UNIDA : 273 PROGRAMA DE TRABALHO			RÉDITO ADICIONAL		DOTAÇ	ÃO A	SUPL	EMEN	NTAR		
		DE OF	ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura								
		Ē		RECURSO	S DE	TODAS AS FO	NTES				
Fυ	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1820	0600	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	261	Não	NO	1.200.000,00
						F	44905200	261	Não	NO	277.000,00
26	782	218	1287	0700	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	261	Não	NO	52.822.812,00
TOTAL GERAL:									54.299.812,00		

ANEXO II				DOTA	ÇÃO A ANULAR			
TOTAL GER	TOTAL GERAL: 0,00							
	ANEXO III							
Processo:	273	Unidade Orça	mentária:	25101 - Secretaria	de Estado de Infr	a-estrutura		
PAOE:		128	7 - PAVIMENT	ACAO DE RODOVIAS	Regional: 0700 -	REGIAO VII - SUDOESTE		

Página 4

Diário Oficial Terça Feira, 03 de Março de 2009

Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)	7,84
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)	126,04

Processo: 273

Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

ı				
l		1820 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
ı	Meta Física:	EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA(METRO QUADRADO)		1.542,61
l	Meta Física Neste Processo:	EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA(METRO QUADRADO)		2.542,61

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 9.954/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 43989/2009 - SAD resolve **excluir** do Ato Governamental nº 9.269/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/12/2008, referente à cessão para a Hospital Geral Universitário de Cuiabá, a servidora abaixo discriminada

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
MARISOL DUARTE ALVARES	71122//3	073.796.148-19	PNS do SUS	C-03

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2009





ATO Nº 9.955/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 26814/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na **Secretaria** Municipal de Saúde de Barra do Garças/MT, a servidora APARECIDA BRASILINA FERREIRA, RG nº 974.395 SSP/MT, CPF nº 523.115.111-49, Assistente do SUS, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 90308/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, para fim de regularização funcional, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2009.

ATO Nº 9.956/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 26814/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na **Secretaria** Municipal de Saúde de Barra do Garças/MT, a servidora APARECIDA BRASILINA FERREIRA, RG nº 974.395 SSP/MT, CPF nº 523.115.111-49, Assistente do SUS, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 90308/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo

período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT. com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de marco de 2009.

ATO Nº 9.957/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 26846/2009 - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia**, ao servidor **JOÃO BATISTA SÁ**, RG nº 319.680 SSP/GO, CPF nº 159.868.536-87, Perfil Médico, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 34935/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, para fim de regularização funcional, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2009.

ATO Nº 9.958/2009.

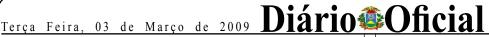
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 26846/2009 - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia**, ao servidor **JOÃO BATISTA SÁ**, RG nº 319.680 SSP/GO, CPF nº 159.868.536-87, Perfil Médico, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 34935/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2009.

DE VITTO JÚNIOR

ATO Nº 9.959/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 43989/2009 - SES, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Hospital Universitário Júlio Muller, a servidora MARISOL DUARTE ALVARES, RG nº 14245884 SSP/SP, CPF Nº 073.796.148-19, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 71122/3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde -



SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 01º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, nos termos do artigo 1°, da Lei Complementar n° 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 3°, da Instrução Normativa n° 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2009





GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2009

CONTRATANTE - GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA VICE-GOVERNADORIA.

CONTRATADA - CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender a Vice-Governadoria, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 085/2008/SAD, Pregão nº 093/2008/SAD, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo nº 37472/2009 CCV datado de 20/01/2009

VALOR - O valor total estimado para aquisição de passagens aéreas internacionais será de R\$ 29.000.00 (Vinte e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07.101 Programa: 0036 Apoio Administrativo Projeto/Atividade: 2132 Elemento de Despesa: 3.3.90.33.01 Fonte: 100

VIGÊNCIA - Este Instrumento terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2009.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA CONTRATANTE

GILBERTO SEIJI SASAKI Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda CONTRATADA

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2003

PROCESSO Nº: 400173/2008

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA

CASA CIVII

EMPRESA LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E CONTRATADO:

REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por obieto a prorrogação em caráter excepcional do prazo contratual, contados a partir de 11/07/2008 até 11/07/2009.

Cuiabá, 11 de julho de 2008. ORESTE TEODORO DE OLIVEIRA - CEL PM Secretário Chefe da Casa Militar CONTRATANTE

FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES EmpresaLuppa Administradora de Serviços e Representações CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2009

CONTRATANTE - GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR.

CONTRATADA – CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender a Casa Militar, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 085/2008/

SAD, Pregão nº 093/2008/SAD, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo nº 49230/2009, CCV, datado de 23/01/2009.

VALOR - O valor total estimado para aquisição de passagens aéreas internacionais será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05.101 - Programa: 0036 Apoio Administrativo Projeto/Atividade: 2132 - Elemento de Despesa: 3.3.90.33.01 - Fonte: 100

VIGÊNCIA - Este Instrumento terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2009. ALEXANDER TORRES MAIA - TC PM Secretário-Chefe da Casa Militar CONTRATANTE GILBERTO SEIJI SASAKI

Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda CONTRATADA

<u>SAD</u>

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e legals, flos territos do artigo 5, fl, de Ler Confipientaria in 239, de 28 de dezembro de 2003 e considerando o que consta no Processo nº 22121/2009 - AGER, resolve conceder, a Srª CLARICE APARECIDA ZUNTA BARBOSA, RG nº 16.545.132 SSP/SP, CPF nº 143.875.638-00, Matrícula Funcional nº 100003/1, Analista Regulador, Classe "C", Nível "03", lotada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados - AGER-MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado, em Engenharia de Transportes, Área de Concentração: Transporte Publico, linha de Pesquisa : Sistema de Informação Geográfica para Transportes, na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no período de 16 de fevereiro de 2009 a 15 de fevereiro de 2010, com ônus para órgão de origem

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de março de 2009.



SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº. 006/2009/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando Comunicação Interna de Nº, 204/GECET/SUFIS/2009, desta data, pela qual a proficiente Gerência de Controle de Transportadoras desta Secretaria de Estado de Fazenda encaminha a esta Corregedoria Fazendária relato de servidora fazendária:

Considerando que mencionado relato informa que a servidora ao assumir a jornada de trabalho pertinente ao mês de março na data de 02/03/2009 na UOF, localizada na Transportadora Mira de Cuiabá encontrou treze malotes abertos sem a devida finalização dos trabalhos fiscais, como também terceiras vias de notas fiscais fora do malote:

Considerando que essa conduta, em tese, estão sendo atribuídas aos Agentes de Tributos Estaduais Jair Moreira da Silva e José Gomes de Alencar Lima no exercício de suas funcões:

Considerando que uma vez comprovada as supostas conduta irregular atribuída aos Agentes de Tributos Estaduais, estes, transgrediram em tese, o artigo 143, I, II, e III da Lei Complementar Nº. 04, de 15/10/90, além de terem, em tese, violado diretrizes de segurança da política de informação;

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado à ampla defesa.

RESOLVE:

- I Instituir Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, composta pelos servidores: Joelmes Jesus da Costa, Milton Pereira Leite - Agentes de Inspeção e Controle e André de Souza Borges Neto - Agente de Tributos Estaduais, para sob a Presidência do primeiro, apurarem em toda a sua extensão as irregularidades retromencionadas, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do princípio da
- II Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 03 de março de 2009

Diário Oficial Terça Feira, 03 de Março de 2009

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: João Ruiz Menegon – 13.367.594-7; Wesson Alves de Martins e Pinheiro – 13.367.753 2. Gerente Fazendário: DONIZETE CARMELO SILVA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO GARÇAS

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANÉXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, Nome / CNPJ/CPF / Inscr. Estadual DOMINGOS CALVO 325.523.609-63 13.351.566-4; GRAZIELE BALBINOTTI 028.385.261-54 13.353.917-2; JOÃO NETO GASPARELLO 240.374.439-53 13.252.772-3; ODELIR ANTONIO BALBINOTTI 389.642.289-87 13.249.589-9. Paulo Viana Prado – Ger.Agenfa.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

TDI Nº 003/2009

Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados: Cont / CPF / Nome do Produtor / R.G: 455 949.645.561-15 MICHELE DE FREITAS DIAS 1432193-9 SSP/MT; 456 000.600.721-05 SILVIA TAVARES DA SILVA 1367994-5 SSP/MT; 457 041.426.001-50 DANILO GOMES PIMENTA 2241224-7 SSP/MT; 458 632.538.951-49 MARIA IZABEL GOMES 503191 SSP/MT. Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documento comprobatório que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo a Portaria 114/02 § 19 Art. 26.

Relação 002/2009 de Produtores Rurais que optaram pela realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS conf P. nº 079/00. Nome / Insc Estadual: MARCO AURELIO CAMPOS FERREIRA 13.366.603-4; ANA PAULA CAMPOS FERREIRA 13.366.605-0; RICARDO MASTRANGELLI 13.366.606-9; RIVALDO PEREIRA DA SILVA 13.366.807-0; JESSIKA TAMARA EMERIQUE DA SILVA 13.336.815-0: MARCELL GARCIA 13.367.419-3.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

UNIDADE DE SERVICO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI.

Reconheço que o (s) micro produtor (es) rural (is) abaixo cumpriu (ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02. NOME / CPF: Weliton Augusto Coelho 455.348.026-34. João César Barbosa De Novaes - Gerente.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (s) o (s) proprietário(s) ou representante (s) legal (ais) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Barra do Garcas, sito a Rua Bororos, 537, no horário de 09:00 as 17:00 horas, para tomar (em) ciência sobre o inteiro teor da Acórdão Nº 079/2008 (fls.151 a 160) proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada, foi julgada Parcialmente Procedente na forma retificada, bem como, para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: CURTUME SANTO ANTONIO S/A Inscrição Estadual: 13.144014-4 PAT N°: 031/2003 (Sist. 3795/2006)

NAI N°: 401010015.00015.2003-12 de 19 / 12 / 2003

End: ROD BR 070 KM 12 MUNIC: Barra do Garças - MT

Procuradora da empresa

Nome: MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO RIBEIRO

End: Rua Valdir Rabelo, 298 Bairro: Centro - Munic: Barra do Garcas-MT

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Átiva, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do RICMS. Agencia Fazendária de Barra do Garças, 02 de março de 2009. José Renato da Fonseca-Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

UNIDADE DE SERVICO DE NOVA CANAÃ DO NORTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02 Nome: BERNADETE GONCALVES DE LIMA CPF: 979.757.701-59: Nome: CICERO LIMA DOS SANTOS CPF: 848.686.001-68; Nome: EDERSON LUCILIO CARRARA LOPES CPF: 031.379.50104; Nome: FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA CPF: 094.053.368-51; Nome: HELIDA RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 030.833.131-10; Nome: JOSÉ MANOEL JARDIM CPF: 894.801.801-97 Nome: LOURDES LIMONI PESCE CPF: 019.248.241-67; Nome: MARTA OURIVES MAFRA CPF 000.131.121-20; Nome: MARIA RODRIGUES LINDOLFO CPF: 003.943.441-97; Nome: RICARDO SILVA DOS REIS CPF: 027.499.455-00. Gerente: JAIME GOMES ARAGÃO.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PEDRA PRETA

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE/ CNPJ/CPF/IE: VALMIR GONÇALVES DE AMORIM 018.650.748-88 13.320.782-0. Doralice P. C Silva - Mat 4984540014

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI Nº 022/2009

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): Cumpriu a exigência do Art 26 da portaria 114/2002. Casturina Lourenço - CPF: 014.270.621-37 Sítio Boa Esperança – Vila Bela da SS Trindade - MT, Maria Conceição Vieira Lima - Matricula- 132800152.

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI Nº 023/2009

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): Cumpriu a exigência do Art 26 da portaria 114/2002. Clenir Riquelme do Nascimento - CPF: 496.282.401-53 Sítio Buritizal I Vila Bela da SS Trindade - MT, Maria Conceição Vieira Lima – Matricula- 132800152.

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI Nº 024/2009

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): Cumpriu a exigência do Art 26 da portaria 114/2002. Carlos de Souza Coelho - CPF: 027.571.101-36 Sítio Dois Irmãos Nova Lacerda-MT, Maria Conceição Vieira Lima – Matricula- 132800152.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANÉXOS LE IL DO CONVÊNIO ICMS 52/91. DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE / CNPJ/CPF / INSCR. ESTADUAL: VALDECIR ALBERTO LETTRARI 284096049-49 13258797-1. Rubens Marcelino dos Santos Matrícula n.º 50537001-8.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 004/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS - ART. 3°, §2º DECRETO Nº 4314/2000. Contribuinte / Insc. Estadual: JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA 13.360.073-

4 Agenfa de Sinop, 02 de Março de 2009. Gerente Fazendária – Gisela L P Grudzinski

COMUNICADO nº 005/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3°, $\S2^\circ$ DECRETO N° 4314/2000. Contribuinte / Insc. Estadual: HERON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 13.367.719-2. Agenfa de Sinop, 02 de Março de 2009. Gerente Fazendária - Gisela L P Grudzinski.

SEEL

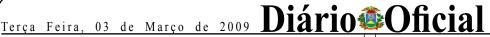
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AOS CONTRATOS EMERGENCIAIS DA SAD Nºs.

N° 002/2009/SAD, N° 003/2009/SAD, N° 004/2009/SAD, N° 005/2009/SAD, N° 006/2009/SAD, N° 007/2009/SAD, N° 007/2009/SAD, N° 011/2009/SAD, N° 011 N.º 012/2009/SAD, N.º 013/2009/SAD, N.º 014/2009/SAD, N.º 015/2009/SAD, N.º 016/2009/SAD, N.º 017/2009/SAD, N.º 018/2009/SAD, N.º 019/2009/SAD, N.º 020/2009/SAD, N.º 021/2009/SAD, N.º 021/2009/SAD, N.º 023/2009/SAD, N.º 023/2009/SAD, N.º 024/2009/SAD, N.º 025/2009/SAD, N.º 026/2009/SAD, N.º 026/200/ N.º 027/2009/SAD, N.º 028/2009/SAD, N.º 029/2009/SAD, N.º 030/2009/SAD, N.º 031/2009/SAD, $N.^{\circ}$ 032/2009/SAD, $N.^{\circ}$ 033/2009/SAD, $N.^{\circ}$ 034/2009/SAD, $N.^{\circ}$ 035/2009/SAD, $N.^{\circ}$ 036/2009/SAD, $N.^{\circ}$ 037/2009/SAD, $N.^{\circ}$ 038/2009/SAD, $N.^{\circ}$ 039/2009/SAD, $N.^{\circ}$ 040/2009/SAD, $N.^{\circ}$ 041/2009/SAD, $N.^{\circ}$ 041/2009/SAD N.º 042/2009/SAD, N.º 043/2009/SAD, N.º 044/2009/SAD, N.º 045/2009/SAD, N.º 046/2009/SAD, N.° 047/2009/SAD, N.° 048/2009/SAD, N.° 049/2009/SAD, N.° 050/2009/SAD, N.° 051/2009/SAD, N.° 051/2009/SAD, N.° 050/2009/SAD, N.° 050/2009 N.º 052/2009/SAD, N.º 053/2009/SAD, N.º 054/2009/SAD, N.º 055/2009/SAD, N.º 056/2009/SAD, N.º 057/2009/SAD, N.º 057/2009/SAD, N.º 057/2009/SAD, N.º 058/2009/SAD, N.º 059/2009/SAD, N.º 060/2009/SAD, N.º 061/2009/SAD,

N.º 062/2009/SAD, N.º 063/2009/SAD, N.º 064/2009/SAD, N.º 065/2009/SAD, N.º 066/2009/SAD, N.º 067/2009/SAD, N.º 068/2009/SAD, N.º 069/2009/SAD, N.º 070/2009/SAD, N.º 071/2009/SAD, N.º 072/2009/SAD, N.º 073/2009/SAD, N.º 074/2009/SAD, N.º 075/2009/SAD, N.º 076/2009/SAD, N.º 076/200

N.º 077/2009/SAD, N.º 078/2009/SAD, N.º 079/2009/SAD, N.º 080/2009/SAD, N.º 081/2009/SAD, N.º 082/2009/SAD, N.º 083/2009/SAD, N.º 084/2009/SAD, N.º 085/2009/SAD, N.º 086/2009/SAD, N.º 087/2009/SAD, N.º 086/2009/SAD, N.º 080/2009/SAD, N.º 090/2009/SAD, N.º 091/2009/SAD, N.º 091/2009



N.º 092/2009/SAD, N.º 093/2009/SAD, N.º 094/2009/SAD, N.º 095/2009/SAD, N.º 096/2009/SAD N.º 097/2009/SAD, N.º 098/2009/SAD, N.º 099/2009/SAD, N.º 100/2009/SAD, N.º 101/2009/SAD N.° 102/2009/SAD, N.° 103/2009/SAD, N.° 104/2009/SAD, N.° 105/2009/SAD, N.° 106/2009/SAD, N.° 106/2009 N.º 107/2009/SAD, N.º 108/2009/SAD

PARTES:: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Secretaria de Estado de Administração-SAD. OBJETO: Tem por objeto "Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta", obrigando-se, em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previsto no aludido ajuste, que lhe competirem.

VALOR: R\$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinqüenta reais) e correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 15101, Projeto/Atividade: 2007, Elemento Despesa: 339130 e Fonte: 100, sendo que o pagamento será efetuado em favor da Secretaria de Estado de Administração de acordo com o disposto no Decreto n. 1716/2008, de 27 de novembro de 2008 e Instrução Normativa n. 018/2008/SAD, de 12 de novembro de 2008.

DATA: 05/02/2009

ASSINAM: JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO - Secretário de Estado de Esportes e Lazer - SEEL/MT e **GERALDO A. DE VITTO JR -** Secretário de Estado de Administração - SAD/MT.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/N°076/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medicões, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à Regularização e urbanização Precários (Construção de 31 Unidades Habitacionais de 32,00 m2) no município de Santa Cruz do Xingu - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 367/2008, assinado em 18/11/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Firma Construtora IP e Comercio Ltda

COMISSÃO:

FISCAL: ENG **ELY FERAZ RIBEIRO**

MEMBROS: ENG ANA LUCIA F. LEMES CRUZ

TULIO FAVALESSA DA SILVA ROBSON DARCIO DE SOUZA ENG ENG

CUMPRA-SF:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2009

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 028/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a Concorrência nº 028/2008, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa Construção Rodoviária, para execução de serviços de Pavimentação de Rodovias, nas Rodovias: MT - 020, Trecho: Paranatinga - Km 135, divididos em 04(quatro) Lotes: Lote 01: Sub-trecho: Km 0 - Km 33,75, extensão 33,75 Km; Lote 02: Sub-trecho: Km 33,75 – Km 67,50, extensão 33,75 Km; Lote 03: Sub-trecho: Km 67,50 – Km 101,25, extensão 33,75 Km; Lote 04: Sub-trecho: Km 101,25, extensão 33,75 Km; Lote 04: Sub-trecho: Km 101,25 Km – Km 135, extensão 33,75 Km. MT – 130, Trecho: Paranatinga – Sete Placas, divididos em 02(dois) Lotes: Lote 01: Sub-trecho: Paranatinga – Km 22,16, extensão 22,16 Km; Lote 02: Sub-trecho: Km 22,16 – Sete Placas, extensão 22,18 Km. divulgamos os seguintes resultados:

RODOVIA MT-020:

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTE 01:

ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

LOTE 02: LAJE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

LOTE 03: RODOVIA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

LOTE 04: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

RODOVIA MT-130:

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTE 01:

GEOSOLO ENGENHARIA. PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

LOTE 02:

GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULORIA LTDA

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 03 de março de 2009.

Eduardo Tomio Iwashita Superintendente de Licitação VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Extrato do Termo Aditivo nº 426/2008/01/01- ASJU

Onde se lê: Obieto do Termo: Adequação de quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 426/2008/00/00- ASJU.

Leia-se: Objeto do Termo: Adequação de quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 426/2008/00/00- ASJU, bem como o aditamento do prazo em 30 (trinta) dias. Partes: PRADO ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 377/2007/01/01- ASJU Onde se lê: Processo nº 766706/2008-SINFRA Leia-se: Processo nº 89957/2009-SINFRA

Partes: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-

ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Número 078/09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da Cl 067/08 - ASLi/SINFRA, de 27/02/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento do CONVITE Nº 003/2009, com o objetivo de selecionar empresa para serviços Especializados de Engenharia Cartográfica, para atualização em sistemas de informação, utilizando Software especializado de informações espaciais da malha Rodoviária do Estado de Mato Grosso, para Elaboração do Mapa Rodoviário Edição 2009, conforme anexo I. A realização será no dia 03 de março de 2009 às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA

COMISSÃO

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA

- Presidente

CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO ELZO GONÇALVES DA SILVA

- Membro Membro

VALDECINÁ APARECIDA MELO RIBEIRO

CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 2 de março de 2009.

RESOLVE

- Secretária

PORTARIA / SINFRA Número: 079/09 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o MEM COOV/Nº 023/08 e protocolo nº 639879/2008-SIE,

Credenciar, como Agente da Autoridade de Trânsito, os Policiais Militares, integrantes do 1º, 3º, 4º, 9º e 10º Batalhão de Policia Militar, observando-se o disposto no parágrafo 4º do art. 280 da Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o código de transito brasileiro, a fim de atuar na fiscalização em rodovias sob jurisdição desta Secretaria, conforme relacionados abaixo:

NOME	R.G.
SD PM ADELCIO SPARAPAN	878.623 PM/MT
SD PM ADONIAS DOS SANTOS VIEIRA	882.540 PM/MT
SD PM ORION VALOIS MOTA	876.730 PM/MT
CB PM LUIZ CARLOS MACIEL	875.269 PM/MT
SD PM DELSON CESAR DA SILVA	879.510 PM/MT
° SGT PM PATRÍCIA EDVIRGES DUARTE	879.811 PM/MT
CB PM JOSENIL DA SILVA CAMPOS JUNIOR	881.929 PM/MT
SD PM CESAR ALVES DE OLIVEIRA	882.183 PM/MT
SD PM JOVENIL GARCIA DA CONCEIÇÃO	878.466 PM/MT
SD PM OLEQUESSANCLER GONÇALVES	883.283 PM/MT
SD PM JOEL MUNIZ DE AGUIAR	882.441 PM/MT
SD PM MAURICIO ROGÉRIO MARTINI	878.752 PM/MT
SD PM JONATHAN ESTEVAM DE MORAES	883.370 PM/MT
SD PM WANDERSON MANOEL DE SOUZA	881.723 PM/MT
SD PM WANDERSON ALVES DE MAGALHÃES	881.676 PM/MT
SD PM TUNGSTÊNIO PERES FERREIRA	880.331 PM/MT
SD PM MARCOS DIAS DA SILVA	880.112 PM/MT
SD PM LEANDRO SOARES DE ARAÚJO	882.790 PM/MT
SD PM ERIK NASCIMENTO GASPAR DA SILVA	882.701 PM/MT
CB PM PAULO SERGIO ANTUNES FERREIRA	877.131 PM/MT
SD PM RENE OLIVEIRA DANTAS	880.963 PM/MT
SD PM WELLINTON DA COSTA	881.274 PM/MT
SD PM DANILO CARNEIRO DE OLIVEIRA	883.260 PM/MT
SD PM CLODOALDO FERREIRA DA SILVA	879.757 PM/MT
SD PM PAULO VICTOR IPORÃ PARECIS DE JESUS	883.080 PM/MT
SD PM JUAN CARLOS DE ASSIS OLIVEIRA	883.284 PM/MT
SD PM CÉLIO MORAIS MIRANDA	881.235 PM/MT
9° SGT PM MIRIAM FERRAZ BERBEL	880.126 PM/MT
SD PM THIAGO BONNA DOS SANTOS	883.627 PM/MT
SD PM VAGNER FRANCISCO DA SILVA	881.247 PM/MT
SD PM WELESON JORGE MOURA VIANA	881.192 PM/MT

CB JOCIMAR CARLOS DA COSTA	877.148 PM/MT
SD PM DANIEL GOEBEL	882.808 PM/MT
SD PM GILSON ÂNGELO LEITE	879.123 PM/MT
3° SGT PM BENEDISMO DA CUNHA GONÇALVES	875.148 PM/MT
SD PM CLEITON ROBERTO MAZIERO	881.785 PM/MT
SD PM LUCIANO MIGUEL DE LIMA	881.456 PM/MT
CB PM EVANEI DE FREITAS	880.946 PM/MT
CB PM ANDRÉ LEITE DE MORAES	877.824 PM/MT
SD PM RUTH SOUTO DE OLIVEIRA	883.311 PM/MT
SD PM ROBERTO RONI CORREA DE OLIVEIRA	883.393 PM/MT
SD PM RINALDO GOMES DA SILVA	880.861 PM/MT
SD PM MARCELO RODRIGUES DE A. MONTEIRO	883.317
SD PM LUCILENE ALVES DOS SANTOS	883.250 PM/MT
CB PM ARLINDO DOS SANTOS	877.430 PM/MT
SD PM JOÃO SILVA DO NASCIMENTO	881.458 PM/MT
CB PM MARCIO PORFÍRIO MARTINS	881.303 PM/MT
SD PM MOISES SANTOS CONCEIÇÃO	879.900 PM/MT
SD PM WESLEY DANTAS DE OLIVEIRA	883.414 PM/MT
SD PM HILDER ALEKSSANDER DUTRA	881.672 PM/MT
SD PM ELIAS MOREIRA CARDOSO	879.772 PM/MT
SD PM WAGNER RODRIGO DIAS DE ARAUJO	882.215 PM/MT
SD PM ROBSON DOS SANTOS	882.920 PM/MT
SD PM DOUGLAS CARVALHO ALVES	883.296 PM/MT
SD PM CESAR ALVES DE OLIVEIRA	882.183 PM/MT
CB PM LÁZARO CASTRO DE MELO	876.824 PM/MT
CB PM LEONARDO JORGE RIBEIRO	881.073 PM/MT
SD PM FLÁVIO PEREIRA GOMES	880.811 PM/MT
2° TEM PM ROMÁRIO MOREIRA DOS SANTOS	883.152 PM/MT
SD PM MARCOS DIAS DA SILVA	880.112 PM/MT
CB PM FLÁVIO LUIZ BRUNO DA SILVA	880.921 PM/MT
ASP PM THIAGO MARTINS DE SOUZA	883.184 PM/MT
ASP PM THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA	883.175 PM/MT

Página 8

Diário Oficial Terça Feira, 03 de Março de 2009

SUB TEM FRANCISVAL FRANÇA MATOS	877.806 PM/MT
3° SGT PM ADONE GONÇALO REVELLES PEREIRA	876.709 PM/MT
CB PM ANTONIO BALBUENO	877.285 PM/MT
CB PM CARLOS ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS	875.374 PM/MT
CB PM ERLON DE PINHO NOVAIS	881.421 PM/MT
CB PM GEZOE MIRANDA	874.918 PM/MT
CB PM LEONES ANACLETO DUARTE	876.771 PM/MT
CB PM MAURÍCIO CAMPOS DUCA	876.488 PM/MT
CB PM RODRIGO CELSO DE CAMPOS	882.115 PM/MT
CB PM VALDO MARQUES DA SILVA	877.295 PM/MT
SD PM ADIRSON LIANDRO XAVIER	881.914 PM/MT
SD PM ALCIMAR MARTINS DE ARAÚJO	881.919 PM/MT
SD PM ANDERSON PEREIRA COSTA	882.915 PM/MT
SD PM ANTONIO MARCOS DO VALE AJALA	878.718 PM/MT
SD PM ARIOSVALDO RODRIGUES BATISTA	878.465 PM/MT
SD PM CARLOS JOSE LEITE MOREIRA	880.157 PM/MT
SD PM CHRISTIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	882.307 PM/MT
SD PM DORIVAL FREIRE	881.256 PM/MT
SD PM ELDER CAMBRAIA SOARES	881.542 PM/MT
SD PM ELIEL NICHOLSON DOS SANTOS ARAUJO	879.995 PM/MT
SD PM EZEQUIEL JOSE DIAS	878.686 PM/MT
SD PM FRANCISCO CALIXTO DE SOUZA	880.990 PM/MT
SD PM ISRAEL BATISTA RODRIGUES	880.318 PM/MT
SD PM JAMIL ELIAS MARTINS	879.743 PM/MT
SD PM JOÃO DE ARAUJO ALVES	879.910 PM/MT
SD PM JOILTON SANTOS DO NASCIMENTO	879.943 PM/MT
SD PM LEONARDO TORRES DA SILVA	883.368 PM/MT

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 02 de MARÇO de 2009.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 037/2009/00/00-ASJU. Processo nº 677409/2008/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 320/2008

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia não Pavimentada: MT-468, Trecho: Entr⁰ BR-163 – Comunidade Palmeiras, numa extensão de 36,0 km.

Valor: R\$ 149.330,70(cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e setenta centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1. - NE Nº 25101.0001.09.00521-2 e

25101.0001.09.00523-9. Partes: DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 038/2009/00/00-ASJU.

Processo nº 696717/2008/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 314/2008

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas na Rodovia MT-361, Trecho: Entr. MT-468-Entr. MT-040 (Porto de Fora), numa extensão de 42,0 Km.

Valor: R\$ 149.446,15(cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e

quinze centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1. - NE № 25101.0001.09.00524-7 e

25101.0001.09.00526-3.

Partes: DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 122/07

PROCESSO: 59.738-4/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 59.738-4/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, no. 001/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 122/07 o prazo de 120 (Cento

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 665 (Seiscentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 122/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº. 448/04

PROCESSO: 19.663-0/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 19.663-0/04, na forma da I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 01/2007 art. 19°.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO:

Alterar a "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA", que passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência deste instrumento é de 1892 (Um mil, oitocentos e noventa e dois) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 448/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DO PARECIS MT-235

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Instrução Normativa nº 001, de 16 de janeiro de 2009. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso Secretaria Adjunta de Justiça

Regulamenta os períodos de fornecimento de alimentação aos albergados que cumprem pena privativa de liberdade nas Unidades Prisionais do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições:

CONSIDERANDO a Manifestação da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nº 027/2009/AT/SEJUSP/MT, quanto aos períodos de fornecimento de alimentação aos albergados do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de estabelecer os critérios e regular os períodos de fornecimento de alimentação aos albergados;

Art. 2º Fica fixado que serão servidas as refeições (café da manhã e jantar) nos

dias úteis, aos albergados das Unidades Prisionais (Cadeias Públicas/Penitenciárias e Casa de Alberque);

Art. 3º Nos finais de semana e feriados fica estabelecido o fornecimento de café da

manhã, almoço e jantar para todos os albergados presentes na Unidade;
Art. 4º Os Diretores das Cadeias Públicas, Penitenciárias e Casas de Albergue, devem conforme Portaria nº 001/GAB/SAJU/SEJUSP, de 15 de janeiro de 2009, incluir nos mapas de alimentação a relação nominal dos reeducandos albergados, bem como o número de refeições (café da manhã, almoço e jantar) servidas;

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2009 revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2009



Instrução Normativa nº 002, de 25 de fevereiro de 2009. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso Secretaria Adjunta de Justica

> Regulamenta os períodos de fornecimento de alimentação aos servidores de plantão nas Unidades Prisionais do Estado de Mato Grosso e da outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de estabelecer os critérios e regular o fornecimento de alimentação aos servidores de plantão;

Art. 2º Fica fixado que serão servidas as refeições, almoço, jantar e café da manhã, este último na saída do plantão, a todos os servidores de plantão das Unidades Prisionais do Estado Art. 3º Aos servidores administrativos que desenvolvam seus trabalhos em

Unidades fora do perímetro urbano do município, farão jus ao recebimento do almoço, com a devida justificativa:

Art. 4º Os Superintendentes de Gestão de Cadeias e Penitenciárias devem remeter aos Diretores subordinados a presente Instrução Normativa, para cumprimento do estabelecido;

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 01 de março de 2009,

revogam-se as disposições em contrário

Cuiabá, 25 de fevereiro de 2009.



PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA nº. 359/2008/CGPJC/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº. 020/2008.

COMISSÃO PROCESSANTE: CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA - Presidente

ALESSANDRA MARQUEZ FERRONATO - MÁRIO DEMERVAL ARVECHIA RESENDE – Membros ACUSADO – JOEL ALMEIDA DA SILVA – Investigador de Polícia.

DO OBJETO – Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2008, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previsto no artigo 72 da LC nº 155/2004, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar vertido, em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 4º da LC 155/04, e, em tese, os deveres do policial civil previstos no artigo 166, a saber: II – Cumprir normas e regulamentos; X – Manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial; XIV – Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignificar a função policial civil; XV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 167 - Proibições 1 – Do Primeiro Grau: XI – Proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial; 2 - Do Segundo Grau: XVI - Valer-se do cargo com o fim, ostensivo e velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave; e **4 - Do Quarto Grau:** X - Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiros, de boa fé adquira, receba ou oculte; XIX - Fazer uso de documento falso; e XXI - Adulterar ou remarcar número de chassi ou qualquer sinal identificador de veículo automotor. de seu componente ou equipamento; c/c artigo 175, inciso IV, todos da LC nº 155/04 de 14/01/2004. PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo. FUNDAMENTO LEGAL – Artigos 202 a 224 da LC n. 155 de 14/01/2004.

PAULO RUBENS VILELA - CORREGEDOR GERAL /PJC/MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do Contrato nº. 028/2004

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC Contratada: SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLAR DE VÁRZEA GRANDE

Objeto: rescisão unilateral do Contrato nº. 028/2004, cujo objeto trata-se da Locação do imóvel situado na Av. das nações unidas, s/nº., Qda. 22, Lote 01, Bairro Jardim dos Estados, no município de Várzea Grande/MT, para abrigar a **EE Milton Figueiredo**, por não ser mais interesse da administração, sendo de conveniência administrativa e razões de interesse público a presente rescisão.

Fundamento Legal: art. 79, I da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 03 de Fevereiro de 2009

SÁGUAS MORAES SOUSA Secretario de Estado de Educação

PORTARIA N. 002/2009-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo n.124750/2009 -CEE/MT e, por decisão da Câmara da Educação Profissional e da Educação Superior, na 5ª Reunião Ordinária do dia 03 de março de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, o prazo de vencimento de 13/01/09 para 11/07/09, da Portaria N. 492/04-CEE/MT que Reconhece o Curso de Licenciatura Plena e Bacharelado em Ciências Biológicas ministrado pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no Campus Universitário de Tangará da Serra, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

REGISTRADA

Art. 2º - O prazo constante desta Portaria é improrrogável PUBLICADA C U M P R A - S E Cuiabá, 03 de março de 2009.

> Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 017/2009/COORDTEC/CEE/MT.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos nº 3796/07; 3798/07; 3800/07 e 3803/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 11/11/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da IFE Cursos para Credenciamento da Instituição no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança e Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho; Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética, no município de Cuiabá/MT.

- ٠ Paulo Fernando Bello Freire
- ٠ Neuza Cristina Gomes da Costa
- ٠ Isabel Cristina Gimenez
- ٠ João Márcio de Oliveira

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 130/2008/ COORDTEC/CEE/MT

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 021/2009/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos nº 906/08, 916/08e 1271/08-CEE/MT, e dos Despachos de Câmara de 03/02/2009 e 10/02/2009

- Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do MAIS - Sistema de Ensino no município de Rondonópolis/MT para:

- Credenciamento da Instituição no Eixo Tecnológico Informação e Comunicação e
- Autorização dos Cursos: Técnico em Informática e Técnico em Enfermagem
- * João Francisco Borba
- Ludmila Zangali de Matos Correa
- Cleuza Duarte Rosa

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA PUBLICADÁ

CUMPRA-SE Cuiabá, 02 de março de 2009 Prof. Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 004/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 788/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 004/09-CEE/MT, aprovado em 30 de janeiro de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa da Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (anos) no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Municipal Santo Antonio**, sediada na Fazenda Fartura BR 070, Zona Rural, Município de Campo Verde, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os estudos dos alunos que cursaram a referida etapa no período de 25/04/2006 a 31/12/2008 .

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 009/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1012/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 012/09-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio Monteiro Lobato**, sediada na Avenida Antonio Paulo da Costa Bilego, Bairro Centro, Município de Barra do Garças, mantida por Dondo Gonçalves &Cia. Ltda.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 010/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3813/07-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 013/09-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Estadual Novo Mundo, sediada na Terceira Vicinal Leste. Comunidade Novo Mundo, Município de Alta Floresta, mantida pelo Estado

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 011/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 813/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 014/09-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela Escola Estadual Renato Spinelli, sediada na Rua São Paulo s/n. Gleba São João, Município de Porto dos Gaúchos, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 012/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 589/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 015/09-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Municipal Iracema sediada na Rodovia MT-423, km 35, Município de Claudia, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 013/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução № 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo № 589/08-CEE/MT, e do Parecer CEB № 016/09-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Municipal Basílio Bastos dos Santos sediada na Estrada Dilma - Km 3, Setor Industrial, Município de Claudia, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 014/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 589/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 017/09-CEE/MT, aprovado

Página 10

Diário Oficial Terça Feira, 03 de Março de 2009

em 09 de fevereiro de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Municipal Catarina Canozo**, sediada na Estrada Ilka, Município de Claudia, mantida pelo Municipio.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 015/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos Nº 587/08 e Nº 589/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 018/09-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Municipal Daniel Titton** sediada na Rua Pedro Celestino s/n, Centro, Município de Claudia, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 017/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 613/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 024/09-CEE/MT, aprovado em 10 de fevereiro de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa do Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Municipal Renascer, sediada na BR 322 Km 04, margem esquerda Município de Matupá, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 019/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução № 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo № 1118/08-CEE/MT, e do Parecer CEB № 021/09-CEE/MT, aprovado em 10 de fevereiro de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa do Ensino Fundamental , da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela Escola Municipal Manoel Bandeira, sediada na Rua das Maravilhas , Centro, Município de Carlinda, mantida pelo Município e CONVALIDAR os estudos dos alunos que cursaram a referida etapa no ano de 2008

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 020/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 105/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 007/09-CEE/MT, aprovado em 30 de janeiro de 2009, resolve RENOVAR A AUTORIZAÇÃO, Etapa do Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Municipal Santo Antonio**, sediada na Fazenda Santo Antonio da Fartura, BR 070, Zona Rural, Município de Campo Verde mantido pelo Município e CONVALIDAR os estudos dos alunos que cursaram a referida etapa na modalidade EJA no ano 2008

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR Presidente

AUTORIZAÇÃO CEB Nº 022/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 4126/07-CFF/MT, e do Parecer CEB Nº 018/09-CFF/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa do Ensino Fundamental, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Municipal Daniel Titton** sediada na Rua Pedro Celestino s/n, Centro, Município de Claudia, mantida pelo Município e CONVALIDAR os estudos dos alunos que cursaram a referida etapa, modalidade EJA nos anos de 2007 e 2008 de acordo com a relação nominal constante do processo em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 007/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 968/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 013/09-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01

de janeiro de 2009 a Escola Estadual Novo Mundo, sediada na Terceira Vicinal Leste, Comunidade Novo Mundo, Zona Rural, Município de Alta Floresta, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 008/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 823/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 014/09-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Estadual Renato Spinelli**, sediada na Rua São Paulo s/n, Gleba São João, Município Porto dos Gaúchos, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cujabá, 16 de fevereiro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 009/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução № 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo № 588/08-CEE/MT, e do Parecer CEB № 015/09-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Municipal Iracema**, sediada na Rodovia MT-423, km 35, Município de Claudia, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 010/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 588/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 016/09-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Escola Municipal Basílio Bastos dos Santos, sediada na Estrada Dilma, km 03, Setor Industrial, Município de Claudia, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 011/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução № 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo № 588/08-CEE/MT, e do Parecer CEB № 017/09-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Municipal Catarina Canozo**, sediada na Estrada Ilka, Município de Claudia, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizada por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cujabá, 16 de fevereiro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 012/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo № 588/08-CEE/MT, e do Parecer CEB № 018/09-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2009, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Municipal Daniel Titton**, sediada na Rua Pedro Celestino s/n, Centro, Município de Claudia, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 013/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1007/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 012/09-CEE/MT, aprovado em 09 de fevereiro de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio Monteiro

Terça Feira, 03 de Março de 2009 **Diário Oficial**

Lobato, sediada na Avenida Antonio Paulo da Costa Bilego, Centro, Município de Barra do Garças mantida por Dondo Gonçalves & Cia Ltda, inscrita no CNPJ 01.649.181.0001-44, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR Presidente

CREDENCIAMENTO CEB Nº 014/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1118/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 021/09-CEE/MT, aprovado em 10 de fevereiro de 2009, resolve CREDENCIAR para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a Escola Municipal Manuel Bandeira, sediada na Rua das Maravilhas, Centro, Município de Carlinda, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 226/2007

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC Contratada: E.S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Aditar a cláusula Nona - Da Vigência do Contrato nº. 226/2007.

Prazo de Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em

28/12/2008 e seu término em 28/03/2009.

Fundamento Legal: art. 57, §1°, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais

Cuiabá/MT, 15 de Dezembro de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA Secretario de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 058/2009/GS/MT/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais constantes do anexo único desta Portaria, para exercer a função de Diretor das respectivas Escolas nos períodos descritos.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 03 de março de 2009.



ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR	PERIODO
ALTA FLORESTA	EE. INDIGENA EDUC.BASICA ITAWYAK		01/01/2009 a 31/12/2009
RONDOLÂNDIA	EE. OLAVO BILAC		02/03/2009 a 31/12/2009
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	EE. CÓRREGO DO OURO		03/02/2009 a 31/12/2009

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ı	EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AOS CONTRATOS EMERGENCIAIS DA SAD Nºs.
ı	N.º 002/2009/SAD, N.º 003/2009/SAD, N.º 004/2009/SAD, N.º 005/2009/SAD, N.º 006/2009/SAD,
ı	N.º 007/2009/SAD, N.º 008/2009/SAD, N.º 009/2009/SAD, N.º 010/2009/SAD, N.º 011/2009/SAD,
ı	N.º 012/2009/SAD, N.º 013/2009/SAD, N.º 014/2009/SAD, N.º 015/2009/SAD, N.º 016/2009/SAD,
ı	N.º 017/2009/SAD, N.º 018/2009/SAD, N.º 019/2009/SAD, N.º 020/2009/SAD, N.º 021/2009/SAD,
ı	N.º 022/2009/SAD, N.º 023/2009/SAD, N.º 024/2009/SAD, N.º 025/2009/SAD, N.º 026/2009/SAD,
ı	N.º 027/2009/SAD, N.º 028/2009/SAD, N.º 029/2009/SAD, N.º 030/2009/SAD, N.º 031/2009/SAD,
ı	N.º 032/2009/SAD, N.º 033/2009/SAD, N.º 034/2009/SAD, N.º 035/2009/SAD, N.º 036/2009/SAD,
ı	N.° 037/2009/SAD, N.° 038/2009/SAD, N.° 039/2009/SAD, N.° 040/2009/SAD, N.° 041/2009/SAD,
ı	N.º 042/2009/SAD, N.º 043/2009/SAD, N.º 044/2009/SAD, N.º 045/2009/SAD, N.º 046/2009/SAD,
ı	N.º 047/2009/SAD, N.º 048/2009/SAD, N.º 049/2009/SAD, N.º 050/2009/SAD, N.º 051/2009/SAD,
ı	N.º 052/2009/SAD, N.º 053/2009/SAD, N.º 054/2009/SAD, N.º 055/2009/SAD, N.º 056/2009/SAD,
ı	N.º 057/2009/SAD, N.º 058/2009/SAD, N.º 059/2009/SAD, N.º 060/2009/SAD, N.º 061/2009/SAD,
ı	N.º 062/2009/SAD, N.º 063/2009/SAD, N.º 064/2009/SAD, N.º 065/2009/SAD, N.º 066/2009/SAD,
ı	N.º 067/2009/SAD, N.º 068/2009/SAD, N.º 069/2009/SAD, N.º 070/2009/SAD, N.º 071/2009/SAD,
ı	N.º 072/2009/SAD, N.º 073/2009/SAD, N.º 074/2009/SAD, N.º 075/2009/SAD, N.º 076/2009/SAD,
ı	N.º 077/2009/SAD, N.º 078/2009/SAD, N.º 079/2009/SAD, N.º 080/2009/SAD, N.º 081/2009/SAD,
ı	N.º 082/2009/SAD, N.º 083/2009/SAD, N.º 084/2009/SAD, N.º 085/2009/SAD, N.º 086/2009/SAD,
1	N° 087/2009/SAD N° 088/2009/SAD N° 089/2009/SAD N° 090/2009/SAD N° 091/2009/SAD

N.º 092/2009/SAD, N.º 093/2009/SAD, N.º 094/2009/SAD, N.º 095/2009/SAD, N.º 096/2009/SAD, N.º 097/2009/SAD, N.º 098/2009/SAD, N.º 099/2009/SAD, N.º 100/2009/SAD, N.º 101/2009/SAD, N.° 102/2009/SAD, N.° 103/2009/SAD, N.° 104/2009/SAD, N.° 105/2009/SAD, N.° 106/2009/SAD, N.º 107/2009/SAD, N.º 108/2009/SAD

PARTES:: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC e Secretaria de Estado de Administração-SAD.

OBJETO: Tem por objeto "Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustiveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta", obrigando-se, em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previsto no aludido ajuste, que lhe competirem.

VALOR: R\$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais) e correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 26101, Projeto/Atividade: 2007 e 4050, Elemento Despesa: 339130 e Fonte 100 e 145, sendo que o pagamento será efetuado em favor da Secretaria de Estado de Administração de acordo com o disposto no Decreto n. 1716/2008, de 27 de novembro de 2008 e Instrução Normativa n. 018/2008/SAD, de 12 de novembro de 2008.

DATA: 05/02/2009

ASSINAM: FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT e **GERALDO A. DE VITTO JR -** Secretário de Estado de Administração - SAD/MT.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AOS CONTRATOS EMERGENCIAIS DA SAD Nºs.

N° 002/2009/SAD, N° 003/2009/SAD, N° 004/2009/SAD, N° 001/2009/SAD, N° 007/2009/SAD, N° 003/2009/SAD, N° 005/2009/SAD, N° 007/2009/SAD, N° 005/2009/SAD, N° 011/2009/SAD, N° 011/2009/SAD, N° 011/2009/SAD, N° 013/2009/SAD, N° 013/2009/SAD, N° 014/2009/SAD, N° 015/2009/SAD, N° 016/2009/SAD, N° 017/2009/SAD, N° 018/2009/SAD, N° 018/2009/SAD, N° 018/2009/SAD, N° 018/2009/SAD, N° 020/2009/SAD, N° 020 N.º 022/2009/SAD, N.º 023/2009/SAD, N.º 023/2009 N.º 042/2009/SAD, N.º 043/2009/SAD, N.º 044/2009/SAD, N.º 045/2009/SAD, N.º 046/2009/SAD, N.º 047/2009/SAD, N.º 048/2009/SAD, N.º 049/2009/SAD, N.º 050/2009/SAD, N.º 051/2009/SAD, N.º 052/2009/SAD, N.º 053/2009/SAD, N.º 054/2009/SAD, N.º 055/2009/SAD, N.º 056/2009/SAD, N.º 057/2009/SAD, N.º 058/2009/SAD, N.º 059/2009/SAD, N.º 060/2009/SAD, N.º 061/2009/SAD, N.º 062/2009/SAD, N.º 063/2009/SAD, N.º 064/2009/SAD, N.º 065/2009/SAD, N.º 066/2009/SAD, N.º 067/2009/SAD, N.º 068/2009/SAD, N.º 069/2009/SAD, N.º 070/2009/SAD, N.º 071/2009/SAD, N.º 072/2009/SAD, N.º 073/2009/SAD, N.º 074/2009/SAD, N.º 075/2009/SAD, N.º 076/2009/SAD, N.º 077/2009/SAD, N.º 078/2009/SAD, N.º 079/2009/SAD, N.º 080/2009/SAD, N.º 081/2009/SAD, N.º 082/2009/SAD, N.º 083/2009/SAD, N.º 084/2009/SAD, N.º 085/2009/SAD, N.º 086/2009/SAD, N.º 087/2009/SAD, N.º 088/2009/SAD, N.º 089/2009/SAD, N.º 090/2009/SAD, N.º 091/2009/SAD, N.º 091/200 N.º 102/2009/SAD, N.º 103/2009/SAD, N.º 104/2009/SAD, N.º 105/2009/SAD, N.º 106/2009/SAD, N.º 106/2009/SAD, N.º 107/2009/SAD, N.º 108/2009/SAD, N.º 108/200/SAD, N.º 108/200/SAD, N.º 108/200/SAD, N.º 108/200/SAD, N.º 108/200/SAD,

PARTES:: Secretaria de Estado de Cultura-SEC e Secretaria de Estado de Administração-SAD.

OBJETO: Tem por objeto "Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta", obrigando-se, em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previsto no aludido ajuste, que lhe competirem.

VALOR: R\$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais) e correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 23101, Projeto/Atividade: 2007, Elemento Despesa: 339130 e Fonte: 100, sendo que o pagamento será efetuado em favor da Secretaria de Estado de Administração de acordo com o disposto no Decreto n. 1716/2008, de 27 de novembro de 2008 e Instrução Normativa n. 018/2008/SAD, de 12 de novembro de 2008.

DATA: 05/02/2009

ASSINAM: PAULO PITALUGA COSTA E SILVA - Secretário de Estado de Cultura-SEC/MT e GERALDO A. DE VITTO JR - Secretário de Estado de Administração - SAD/MT.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO 5º TERMO DE ACORDO

Partes: SEDER EMPAER INTERMAT INDEA

Objeto: Contrato de serviços de vigilância armada ostensiva e segurança patrimonial.

Vigência: 31/03/2009

Valor: R\$ 3.226.36 / R\$ 10.715.16 Data da Assinatura: 20/11/2008

Assinam:

NELDO EGON WEIRICH Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Décio Coutinho Presidente do INDEA MT Afonso Dalberto

Presidente do INTERMAT Leôncio Pinheiro da Silva Filho Presidente da EMPAER

Testemunhas:

Rosemeri Noschang Santos CPF: 487.860.041-15 Rubens da Cruz Pereira CPF: 023.157.426-68 Documento original assinado Republicado.

Diário Oficial Terça Feira, 03 de Março de 2009

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AOS CONTRATOS EMERGENCIAIS DA SAD Nºs. N.º 002/2009/SAD, N.º 003/2009/SAD, N.º 004/2009/SAD, N.º 005/2009/SAD, N.º 006/2009/SAD, N.º 007/2009/SAD, N.º 008/2009/SAD, N.º 009/2009/SAD, N.º 010/2009/SAD, N.º 011/2009/SAD, N.º 01/2009/SAD, N.º 01/2009/SAD N.º 012/2009/SAD, N.º 013/2009/SAD, N.º 014/2009/SAD, N.º 015/2009/SAD, N.º 016/2009/SAD N ° 017/2009/SAD, N ° 018/2009/SAD, N ° 019/2009/SAD, N ° 020/2009/SAD, N ° 021/2009/SAD N.º 022/2009/SAD, N.º 023/2009/SAD, N.º 024/2009/SAD, N.º 025/2009/SAD, N.º 026/2009/SAD N.º 027/2009/SAD, N.º 028/2009/SAD, N.º 029/2009/SAD, N.º 030/2009/SAD, N.º 031/2009/SAD, N.º 032/2009/SAD, N.º 033/2009/SAD, N.º 033/2009/SAD, N.º 036/2009/SAD, N.º 036/2009 N.º 037/2009/SAD, N.º 038/2009/SAD, N.º 039/2009/SAD, N.º 040/2009/SAD, N.º 041/2009/SAD N.º 042/2009/SAD, N.º 043/2009/SAD, N.º 044/2009/SAD, N.º 045/2009/SAD, N.º 046/2009/SAD N.º 047/2009/SAD, N.º 048/2009/SAD, N.º 049/2009/SAD, N.º 050/2009/SAD, N.º 051/2009/SAD N.º 052/2009/SAD, N.º 053/2009/SAD, N.º 054/2009/SAD, N.º 055/2009/SAD, N.º 057/2009/SAD, N.º 057/200/SAD, N.º 057/200/SAD, N.º 057/2009/SAD, N.º 057/2009/S N.º 062/2009/SAD, N.º 063/2009/SAD, N.º 064/2009/SAD, N.º 065/2009/SAD, N.º 066/2009/SAD N.º 067/2009/SAD, N.º 068/2009/SAD, N.º 069/2009/SAD, N.º 070/2009/SAD, N.º 071/2009/SAD N.º 072/2009/SAD, N.º 073/2009/SAD, N.º 074/2009/SAD, N.º 075/2009/SAD, N.º 076/2009/SAD, N.º 076/2009/SAD, N.º 076/2009/SAD, N.º 078/2009/SAD, N.º 078/2009/SAD, N.º 080/2009/SAD, N.º 081/2009/SAD, N.º 080/2009/SAD, N.º 080/200/200/SAD, N.º 080/2009/SAD, N.º 080/2009/SAD, N.º 080/2009/SAD, N.º 080/2009/SAD, N.º 080/2 N.° 082/2009/SAD, N.° 083/2009/SAD, N.° 084/2009/SAD, N.° 085/2009/SAD, N.° 086/2009/SAD, N.º 087/2009/SAD, N.º 088/2009/SAD, N.º 089/2009/SAD, N.º 090/2009/SAD, N.º 091/2009/SAD, N.º 091/2009/SAD, N.º 093/2009/SAD, N.º 093/2009/SAD, N.º 095/2009/SAD, N.º 096/2009/SAD, N.º 096/2009

PARTES:: Secretaria de Desenvolvimento do Turismo-SEDTUR e Secretaria de Estado de

N. ° 097/2009/SAD, N. ° 098/2009/SAD, N. ° 099/2009/SAD, N. ° 100/2009/SAD, N. ° 101/2009/SAD, N. ° 100/2009/SAD, N. ° 100/2009

OBJETO: Tem por objeto "Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta", obrigando-se, em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previsto no aludido ajuste, que lhe competirem

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 24101, Projeto/Atividade: 2007, Elemento Despesa: 339130 e Fonte: 100, sendo que o pagamento será efetuado em favor da Secretaria de Estado de Administração de acordo com o disposto no Decreto n. 1716/2008, de 27 de novembro de 2008 e Instrução Normativa n. 018/2008/ SAD, de 12 de novembro de 2008.

DATA: 05/02/2009

N.º 107/2009/SAD, N.º 108/2009/SAD.

ASSINAM: YURI ALEXEI VIEIRA JORGE - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo-SEDTUR e **GERALDO A. DE VITTO JR -** Secretário de Estado de Administração - SAD/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AOS CONTRATOS EMERGENCIAIS DA SAD Nºs.

N.º 002/2009/SAD, N.º 003/2009/SAD, N.º 004/2009/SAD, N.º 005/2009/SAD. N.º 006/2009/SAD. N.º 007/2009/SAD, N.º 008/2009/SAD, N.º 009/2009/SAD, N.º 010/2009/SAD, N.º 011/2009/SAD $N.^{\circ}$ 012/2009/SAD, $N.^{\circ}$ 013/2009/SAD, $N.^{\circ}$ 014/2009/SAD, $N.^{\circ}$ 015/2009/SAD, $N.^{\circ}$ 016/2009/SAD, $N.^{\circ}$ 017/2009/SAD, $N.^{\circ}$ 018/2009/SAD, $N.^{\circ}$ 019/2009/SAD, $N.^{\circ}$ 020/2009/SAD, $N.^{\circ}$ 021/2009/SAD, $N.^{\circ}$ 021/2009/SAD N.º 022/2009/SAD, N.º 023/2009/SAD, N.º 024/2009/SAD, N.º 025/2009/SAD, N.º 026/2009/SAD, N.º 027/2009/SAD, N.º 028/2009/SAD, N.º 029/2009/SAD, N.º 030/2009/SAD, N.º 031/2009/SAD, N.º 031/2009 N.º 032/2009/SAD, N.º 033/2009/SAD, N.º 034/2009/SAD, N.º 035/2009/SAD, N.º 035/2009/SAD, N.º 036/2009/SAD, N.º 037/2009/SAD, N.º 038/2009/SAD, N.º 039/2009/SAD, N.º 040/2009/SAD, N.º 041/2009/SAD N.º 042/2009/SAD, N.º 043/2009/SAD, N.º 044/2009/SAD, N.º 045/2009/SAD, N.º 046/2009/SAD, N.º 057/2009/SAD, N.º 058/2009/SAD, N.º 059/2009/SAD, N.º 060/2009/SAD, N.º 061/2009/SAD N.º 062/2009/SAD, N.º 063/2009/SAD, N.º 064/2009/SAD, N.º 065/2009/SAD, N.º 066/2009/SAD N.º 067/2009/SAD, N.º 068/2009/SAD, N.º 069/2009/SAD, N.º 070/2009/SAD, N.º 071/2009/SAD N.º 072/2009/SAD, N.º 073/2009/SAD, N.º 074/2009/SAD, N.º 075/2009/SAD, N.º 076/2009/SAD N.° 077/2009/SAD, N.° 078/2009/SAD, N.° 079/2009/SAD, N.° 081/2009/SAD, N.° 081/2009 N.º 082/2009/SAD, N.º 083/2009/SAD, N.º 084/2009/SAD, N.º 085/2009/SAD, N.º 086/2009/SAD, N.º 087/2009/SAD, N.º 088/2009/SAD, N.º 089/2009/SAD, N.º 090/2009/SAD, N.º 091/2009/SAD, N.º 092/2009/SAD, N.º 093/2009/SAD, N.º 093/2009/SAD, N.º 093/2009/SAD, N.º 093/2009/SAD, N.º 093/2009/SAD, N.º 093/2009/SAD, N.º 097/2009/SAD, N.º 097/2009/SAD, N.º 097/2009/SAD, N.º 102/2009/SAD, N.º 102/2009/SAD, N.º 102/2009/SAD, N.º 102/2009/SAD, N.º 106/2009/SAD, N.º 106/200/ N.º 107/2009/SAD, N.º 108/2009/SAD

PARTES:: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso-FAPEMAT e Secretaria de Estado de Administração-SAD. **OBJETO**: Tem por objeto "Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento

de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender o Poder Executivo Estadual, Administração Direta e Indireta", obrigando-se, em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previsto no aludido ajuste, que lhe competirem

VALOR: R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais) e correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 26202, Projeto/Atividade: 2006.9900, Elemento Despesa: 339130 e Fonte: 145, sendo que o pagamento será efetuado em favor da Secretaria de Estado de Administração de acordo com o disposto no Decreto n. 1716/2008, de 27 de novembro de 2008 e Instrução Normativa n. 018/2008/ SAD, de 12 de novembro de 2008.

DATA: 05/02/2009

ASSINAM: ANTONIO CARLOS CAMACHO - Diretor-Presidente da FAPEMAT e GERALDO A. DE VITTO JR - Secretário de Estado de Administração - SAD/MT.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2008

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantidades e a inclusão de dotação orçamentária em conseqüência o aumento do valor final do contrato. DA ASSINÁTURA: 18/02/2009

DO VALOR: acréscimo de R\$ 5.715,00

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr. Gilberto Seji Sasaki – Proprietário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2008

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantidades e a inclusão de dotação orçamentária.

DA ÁSSINÁTURA: 18/02/2009

VIGÊNCIA: Está na vigência do contrato original

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim - Reitor; e o Sr. Edézio Corrêa - Proprietário.

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2009

ESPÉCIE: Termo de cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT e a Associação Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis/MT

OBJETO Descentralização dos serviços prestados pela JUCEMAT, com a criação de uma Unidade Descentralizada para atendimento ao público usuário administrado pela Associação Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis/MT.

VALOR: Não contem fins lucrativos.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2009, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **ASSINAM:** Roberto Perón – Presidente da JUCEMAT e Sebastião Carlos Pim – Presidente da

Associação Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis/MT.

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2008/MT SAÚDE/MT
PARTES:Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado-MT SAÚDE e a empresa Consórcio Outsourcing.

OBJETO: O presente contrato tem por obieto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de copia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, para atender o Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado-MT SAÚDE, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Entidade 11.303, Projeto/Atividade 2007, Fonte 240, Elemento de Despesa 3390 3900

DO VALOR: R\$52.440,00 (Cinqüenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais)

ASSINAM= Augusto Carlos Patti do Amaral-Presidente do MT Saúde e Júlio Cezar Ferraz Rocha-Consórcio Outsourcing.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO TERMO DE COMODATO Nº 009/2009

(Processo nº 20583/2009)

Partes: Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso – INDEA MT

Prefeitura Municipal de Nortelândia MT.

Obieto: Camionete Mitsubish L-200. Placa KAC 9350. Chassi nº 93XJNK3402C116152.

Vigência: 02/03/2009 a 31/12/2010 Data de Assinatura: 02/03/2009

Assinam:

DECIO COUTINHO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA MT

NEURII AN FRAGA Prefeito Municipal de Nortelândia MT

Testemunhas:

Claudinei César Vieira Silva

Nelma de Menezes Silveira

Documento Original Assinado

Terça Feira, 03 de Março de 2009 Diário Oficial

EXTRATO TERMO DE COMODATO Nº 011/2009 (Processo nº 20583/2009)

Partes: Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA MT

Prefeitura Municipal de Nortelândia MT.

Objeto: Motocicleta Honda XLR 125, Placa JZC 8392, Chassi nº 9C2JD1700YR026438.

Vigência: 02/03/2009 a 31/12/2010 Data de Assinatura: 02/03/2009

Assinam:

DECIO COUTINHO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA MT

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal de Nortelândia MT

Testemunhas: Claudinei César Vieira Silva

Nelma de Menezes Silveira

Documento Original Assinado

EXTRATO TERMO DE COMODATO Nº 010/2009 (Processo nº 755/2009)

Partes: Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA MT Prefeitura Municipal de Nortelândia MT.

Objeto: FIAT/UNO, Placa JYO 7983, Chassi nº 9BD146058V5973709.

Vigência: 02/03/2009 a 31/12/2010 Data de Assinatura: 02/03/2009

Assinam

DECIO COUTINHO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA MT NEURILAN FRAGA Prefeito Municipal de Nortelândia MT

Testemunhas:

Claudinei César Vieira Silva Nelma de Menezes Silveira

Documento Original Assinado

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 036/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº. 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e as Portarias nºs. 025/2002 e 218/2004, ambas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT:

RESOLVE:

Artigo 1° - Credenciar a empresa "CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RIO MANSO LTDA.", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.714.213/0001-97, com sede a Rua Luiza Wagner Maester, 472 - Centro - Novo São Joaquim - MT, com o nome de fantasia de "AUTO ESCOLA RIO MANSO." de classificação "A", com o código nº 9163, vinculada à 29ª CIRETRAN em Nova Xavantina – MT.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 02 de março de 2009



MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

Companhia Fechada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO, a se reunirem no dia 19 de março de 2009, às 11h00 nas dependências da Agência sob NIRE n° 5130000782-7, CNPJ n° 06.284.531/0001-30, com endereço à Rua Barão de Melgaco nº 3565, região central, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, para leliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Aprovação do Balanço, Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 e demais documentos referentes à prestação de contas dos administradores; II) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e remuneração dos administradores; e III) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá. Mt. 03 de marco de 2009.

PEDRO JAMIL NADAF

ARCLEIDY DIAS PEREIRA

Presidente do Conselho de Administração

Diretor Presidente da MT FOMENTO

(15a)

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DE: 03/03/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei, Resolve: DESISTÊNCIA

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 131903/2009

Nome: (22017/1) LEONEL MARTINS COSTA

Cargo/Função: 6050 - AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (140120) COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS A Partir de: 01/03/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 03 de Março de 2009. Geraldo Aparecido de Vitto Junior Secretário de Estado de Administração

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00009/2009

DE: 03/03/2009 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 125025/2009 Nome: (140519/3) CARLOS EDUARDO LEMOS DE FREITAS OLIVEIRA

A Partir de: 05/01/2009 Até 03/02/2009 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR Substituído: (130421) SERGIO PEDRO BALESTRIN Un. Adm: (147800) DIR.UNID.DESC. DE VILA RICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 03 de Marco de 2009. Luis Henrique Chaves Daldegan Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00009/2009

DE: 03/03/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Nome: (44017/1) LUIS CESAR TAQUES DE CAMPOS A Partir de: 21/01/2009 Até 19/02/2009

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (97464) ELENIR AUXILIADORA DA SILVA NAVES CORREIA

Un. Adm: (131911) GER.CAPTACAO, ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Março de 2009.

José Lindomar Costa

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

Diário Oficial Terça Feira, 03 de Março de 2009

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00017/2009

DE: 03/03/2009

Processo N°: 60010/2009 Contratado: (80798/8) CARLOS AURELIO SANTOS DA ROSA

CPF: 320.542.899-49

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (145408) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE ALTA FLORESTA A Partir de: 02/03/2009 Até 01/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 03 de Março de 2009.

Francisco Tarquínio Daltro

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00015/2009

DE: 03/03/2009

Processo N°: 127008/2009
Contratado: (126504/3) LUCAS DE PAULA MERA
CPF: 968.490.101-15

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (145408) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 02/03/2009 Até 01/03/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 03 de Março de 2009. Francisco Tarquínio Daltro

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00016/2009 DE: 03/03/2009

Processo N°: 691315/2008 Contratado: (60396/15) CEZAR CLAUDIO GRANETTO

CPF: 581.846.519-53

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145602) DIRETORIA DA UNIDADE DE ENSINO DE SINOP

Em: 16/01/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 03 de Março de 2009. Francisco Tarquínio Daltro

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00027/2009

DE: 03/03/2009

Processo N°: 741039/2008 Contratado: (210308/1) MARAISA DELMUT BORGES CPF: 711.427.541-20

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 13/02/2009 Até 09/12/2009 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 03 de Março de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEDUC

EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS GERÊNCIA DE LICÍTAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2009.

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada

de Preços – Edital nº 001/2009, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para a contratação de empresa especializada em execução de obra destinado a atender a ampliação da Cabine de Transformação e Instalação elétrica de alta tensão com fornecimento de peças e mão de Obra junto ao novo anexo da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, localizada no Município de Cuiabá-MT. A Licitação ocorrerá no dia 18 de março de 2009 às 09:00 horas, na sala de licitações da SEDUC. Informações pelos telefones 3613-6354 e 3613-6589. Cuiabá, 03 de março de 2009.

Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

SES

SAÚDE

RE - RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2009

RECONHEÇO a complementação do valor da aquisição por meio de Dispensa de Licitação considerando parecer técnico 001/2009 da Assessora Especial/SES, Autorização Complementar 025/2009 da Secretaria de Estado de Administração, Ratificando-se ainda, a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 168/AJL/SES/08, fls. 78 a 90 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.36 - 77.

PROCESSO Nº 520654/2008

OBJETO: Realização do procedimento de Cranioestenose no paciente Bruno Tavares Moura sobe Ação Judicial 453/2008

OBJETO DA RE-RTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Acréscimo referente a procedimentos cirúrgicos, internação e tratamentos que por ventura foram necessários uma vez não há como prever sendo a própria condição e evolução clinica do paciente.

INTERESSADO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - Hospital da

VALOR COMPLEMENTADO: R\$ 11.694,63 (onze mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta

VALOR FINAL / TOTAL DA DISPENSA: R\$ 52.494,63 (cinqüenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos)

DESPESA: 3390.92.00

FONTE: 134

Cuiabá-MT. 27 de fevereiro de 2009.

Ivan Schneider

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Re-Retificação da dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2009.

AUGUSTINHO MORO

Secretario de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DOS ATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 001/2009/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas RATIFICA os atos da Inexigibilidade de Licitação 001/2009, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação da empresa T. Garcia da Silva - ICAP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO, para realização de curso de capacitação para chefes e vistoriadores nomeados para atuar em Agências Municipais de Trânsito, atendendo às necessidades da Coordenadoria de Agências Municipais de Trânsito do DETRAN/MT.

EMPRESA: T. Garcia da Silva – ICAP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 42.925,00 (quarenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais).

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2009

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente

de Março de 2009 Diário Oficia

PORTARIA Nº 06/GPG/2009

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8°, inciso XI, § único, da Lei Complementar nº 111, de 1° de julho de 2002, R E S O L V E:

Art. 1º Delegar ao Procurador do Estado, Dr. Dilmar Portilho Meira, a seguinte atribuição: exercer a função de ordenador de despesas, prevista no inciso XI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 111 de 1º de julho de 2002.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação PUBLIQUE-SE Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 3 de março de 2009.

Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado (Original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 087/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, NOTIFICO o Senhor Milton Geller, Prefeito Municipal de Tapurah-MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 7.704-6/2007 (Concurso Público).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de março de 2009.

Digitado por: Débora de Cesaro - Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 073/AS/2009 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO Nº. 18.282-6/2008

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

GESTORA MARIA IZAURA DIAS ALFONSO ASSUNTO

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO

MÊS DE SETEMBRO DE 2008

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 6º da Lei Complementar nº. 269/07 combinado com artigo 256 e seguintes da Resolução nº. 14/2007, notificou-se a Srª. Maria Izaura Dias Alfonso, gestora da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, por meio do Ofício nº. 541/2008/GAB/ASF, concedendo-lhe prazo de quinze dias para manifestação quanto ao não envio das informações do Sistema Aplic do mês de setembro de 2008.

No decorrer do prazo a gestora solicitou prorrogação para o envio dos informes de setembro, onde lhe foi concedido o prazo de 10 (dez) dias, após expirado o prazo sem o envio das informações os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas para análise de mérito quanto a cominação de multa à gestora. Por meio do Parecer nº. 668/09, o Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela aplicação de multa prevista pelo artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/07.

Com base nos artigos 175, 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, aplico à gestora multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT face ao não envio das informações do Sistema Aplic do mês de setembro de 2008 a este Tribunal dentro do prazo regimental

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS. nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do ex-gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de março de 2009. Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 088/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, NOTIFICO o Senhor José Carlos de Souza, ex-Vereador de Mirassol D'Oeste, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 7.836-0/2005 (Declaração de Bens de Final de Mandato).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de março de 2009. Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação. Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

RELAÇÃO Nº. 010/2009

Sessão Ordinária do dia 03 de marco de 2009.

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Processo nº Interessado

4.225-0/2009

CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

Assunto Relator Nato Concede 60 (sessenta) dias de licenca médica Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2/2009

Concede 60 (sessenta) dias de licença médica.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos

termos do artigo 10, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

Considerando que o Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS, solicitou à Presidência deste Tribunal de Contas, licenca para tratamento de saúde pelo prazo de 60 dias com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 9º da Resolução nº 14/2007, e, para tanto, foi anexado ao requerimento um atestado médico que confirma a necessidade do afastamento;

Considerando que, como o pedido foi formalizado antes do feriado de carnaval, no dia 18 de fevereiro, e a sessão seguinte seria apenas no dia 03 de março, diante da urgência do caso, a Presidência deferiu o pedido através da Decisão publicada no DOE, de 19-2-2009, a ser submetida à homologação do Tribunal Pleno na primeira sessão seguinte, com fundamento no artigo 9°, § 2° da Resolução nº 14/2007;

DECIDE, por unanimidade, REFERENDAR a Decisão proferida pelo Exmo. Senhor Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM, publicada no DOE, de 19-2-2009, cuja decisão deferiu a solicitação do Exmo. Senhor Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS, concedendolhe 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18-2-2009

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS

Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro

LUIZ HENRIOUE LIMA

Assunto

Publique - se

Processo nº 4 673-6/2009

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Interessada

> Prorroga os prazos para os gestores indicados no artigo 1º da Resolução Normativa nº 16/2008 encaminharem as informações do Sistema APLIC referentes às peças de planejamento e à carga inicial a este Tribunal de

Contas.

Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3/2009

Prorroga os prazos para os gestores indicados no artigo 1º da Resolução Normativa nº 16/2008 encaminharem as informações do Sistema APLIC referentes às peças de planejamento e à carga inicial a este Tribunal de Contas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, c/c artigo 75, da Constituição Federal, pelo artigo 47, da Constituição Estadual e pelos artigos 1º a 3º, da Lei Complementar nº 269/2007; e,

Considerando a solicitação feita através de Ofício pelo Presidente da Associação Matogrossense dos Municípios, Sr. Pedro Ferreira de Souza, protocolado em 27/02/2009, a fim de prorrogar por mais 15 dias o prazo de encaminhamento das Informações Eletrônicas do Sistema APLIC referentes às peças de planejamento (PPA – 2006/2009, LDO – 2009 e LOA - 2009) ou seja, para o dia 15 de março de 2009;

Considerando que no referido requerimento o Presidente da AMM fundamentou o seu pedido no fato de que as pecas são compostas de numerosas páginas, o que demanda tempo para alimentar e analisar as inconsistências geradas pelo sistema;

Página 16

Diário Oficial Terça Feira, 03 de Março de 2009

Considerando que, após ciência da solicitação, a Presidência deste Tribunal de Contas pediu informações que foram prestadas pela Consultoria Técnica, no sentido de que devido à eliminação dos balancetes mensais em papel, foram realizados ajustes no leiaute das tabelas do APLIC para 2009;

Considerando que, diante disso, muitos gestores solicitaram à Consultoria Técnica que o leiaute de 2009 não fosse implantado em 20-02-2009, como previsto, porque não haviam enviado todos os documentos referentes a 2008 até aquela data, ou seja, para que pudessem enviar as informações de 2008 ainda no leiaute de 2008;

Considerando que, sendo assim, a Consultoria Técnica implantou o leiaute de 2009 apenas em 27 de fevereiro de 2009, o que acabou por comprometer, realmente, o envio das peças de planejamento dentro do prazo inicialmente previsto;

Considerando, ainda, que o envio das peças de planejamento é prérequisito para o encaminhamento da carga inicial;

Considerando, por fim, que diante das justificativas, a Presidência deste Tribunal de Contas deferiu a solicitação do requerente para prorrogar o prazo da remessa eletrônica das pecas de planejamento até o dia 15 de marco de 2009, e, como conseqüência, decidiu prorrogar o prazo para o envio da carga inicial inicialmente previsto para o dia 15 de março de 2009, por mais sete dias, ou seja, para o dia 22 de março de 2009;

DECIDE, por unanimidade, referendar a decisão da Presidência deste Tribunal de Contas, no sentido de prorrogar os prazos para os gestores indicados no artigo 1º da Resolução Normativa nº 16/2008 encaminharem eletronicamente, via Sistema APLIC, as pecas de planejamento (PPA – 2006/2009, LDO – 2009 e LOA – 2009) e a carga inicial do exercício de 2009, para os dias 15 e 22 de março de 2009, respectivamente.

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro

LUIZ HENRIQUE LIMA

Publique-se.

Cuiabá, em 03 de março de 2009.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH Secretária Geral do Tribunal Pleno

VERUSA ZAVIASKY Auxiliar / Assistente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCURADOR - CHEFE, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL - MP/TCE/MT, WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

RELAÇÃO Nº. 009/2009

Sessão Ordinária do dia 03 de marco de 2009.

PARECER

3.251-4/2009. 4.041-0/2008. 4.610-8/2008. 6.926-4/2008. 8.192-2/2008. Processos nºs

9.423-4/2008, 11.646-7/2008, 13.908-4/2008, 15.311-7/2008, 16.752-5/2008,

19.210-4/2008, 20.629-6/2008 e 2.343-4/2009. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Interessado Contas anuais relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de Assunto

janeiro a dezembro.

Conselheiro VALTER ALBANO

PARECER № 1/2009: Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008. GESTÃO DOS CONSELHEIROS JOSÉ CONTAS ANUAIS RELATIVAS AO EXERCICIO DE 2008. ESTADO DOS CONSELHEIROS JOSE CARLOS NOVELLI – PERÍODO DE 01-01-2008 A 31-1-2008 E ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO – 01-02-2008 A 31-12-2008. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL. REMESSA DOS AUTOS À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO - ARTIGO 53, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 21, INCISO XXXIII, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007. O EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 472/2009 do Ministério Público, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2008, gestão dos Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI - período 01-01-2008 a 31-01-2008 e ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO - período de 01-02-2008 a 31-12-2008, ressaltando, nos termos das Razões do Voto do Conselheiro Relator, com base na análise da execução orçamentária e financeira, que os atos de gestão foram realizados em conformidade com as normas previstas na Lei nº 4.320/1964, e, ainda, que as ações foram executadas com observância às normas legais referentes às receitas, despesas, procedimentos licitatórios e forma de confecção dos demonstrativos, dentre outras, exigências da legislação pertinente, refletindo positivamente no desempenho da administração. Os autos deverão ser encaminhados à Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para julgamento, nos termos do artigo 53, da Constituição do Estado de Mato Grosso e do artigo 21, inciso XXXIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Arguiram seus impedimentos os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM e JOSÉ CARLOS NOVELLI, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presidiu o julgamento o Senhor Conselheiro ALENCAR SOARES, em

substituição legal. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA.

Cuiabá, em 03 de março de 2009. Conferido/Visto: LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH Secretária Geral do Tribunal Pleno VERUSA ZAVIASKY Auxiliar / Assistente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 086/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, NOTIFICO o Senhor Elias Mendes Leal Filho, ex-Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 1.604-7/2009 (Representação de Natureza Interna).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de março de 2009. Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle. Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação. Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

SORTEIO DE RELATOR DE RECURSO E PEDIDO DE RESCISÃO

Fora sorteado o Relator do Recurso e Pedido de Rescisão referente ao processo abaixo relacionado, na Sessão Ordinária do dia 03/03/2009:

01 - PROCESSO: 4.427-0/2009

INTERESSADO(A): Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo

RECORRENTE: Rivaldo Rosa da Silva

PROCURADOR(A): Débora Simone Santos Rocha Faria – OAB/MT n.º 4.198 ASSUNTO:

Contas Anuais do Exercício de 2007 (Processo n.º 5.236-1/2008) – Acórdão n.º 1.751/2008 – Pedido de Rescisão

RELATOR ORIGINAL: ARY LEITE DE CAMPOS RELATOR ATUAL: ALENCAR SOARES

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 072/AS/2009 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO Nº 18.284-2/2008

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PAULO FLORÊNCIO DA SILVA GESTOR

ASSUNTO

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO

MÊS DE SETEMBRO DE 2008

...Posto isso, com fundamento no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo nº 140, § 1º da Resolução nº. 14/2007, considero REVEL o Srº Paulo Florêncio da Silva, ex-Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta.

Com base nos artigos 183, parágrafo único, 289, inciso VIII, e 140, § 1º da

Resolução nº 14/2007, dou prosseguimento normal ao processo, e aplico ao gestor multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT face ao não envio das informações do Sistema Aplic do mês de setembro de 2008 a este Tribunal.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS,

nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro do mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do ex-gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e encaminhamento à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito

Registre-se.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de março de 2009.

Digitado por: Débora de Cesaro - Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação. Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR №. 071/JCN/09 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 18.910-3/2008

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

HEDER CAIO PEREIRA DA SILVA GESTOR INTERESSADO FÁBIO LIMA LIBERALESSO

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

.Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer N.º 121/09, da lavra do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar e REGISTRO a Declaração de Bens de Final de Gestão do Sr. FÁBIO LIMA LIBERALESSO, Vereador do Município de General Carneiro, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução N.º 14/2007.

Publique-se e, após, arquivem-se os autos, nos termos da Instrução Normativa

Nº 01/2000.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de março de 2009. Digitado por: Débora de Cesaro - Técnico Instrutivo e de Controle. Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação. Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

ER EXEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 001/2009 PROCESSO Nº 09/2009 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, instituída nos termos do Decreto nº 2041/2009, bem como nos termos do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009**. e seus anexos, que a esta integram independentemente de transcrição, juntamente com a documentação e proposta de preco apresentadas pelas licitantes classificadas: Comércio de Combustíveis Água Boa Ltda. E Shalon Diesel Ltda., neste ato representadas pelo Sr. Pedro Bonetti, conforme consta nos autos do processo Nº 009/2009, bem como da classificação das propostas publicadas nos Diários Oficiais e a respectiva homologação do certame,

Registrar os preços dos produtos propostos por item, pelas empresas a seguir identificadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da ATA DE REGISTRO DE PRECOS, suieitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, observando, dentre outras, as seguintes condições:

1 - Comér	Comércio de Combustíveis Água Boa Ltda.					
Item	Produto	Fabricante	Quantidade	Preço Unitário		
01	Gasolina	Ipiranga	81.000	R\$ 2,75		
2 - Shalor	n Diesel Ltda.					
Item	Produto	Fabricante	Quantidade	Preço Unitário		
03	Óleo Diesel	Ipiranga	473.500	R\$ 2,13		

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está assinada pelo Prefeito Municipal, pelo representante dos fornecedores acima identificados e na presença de 02 (duas) testemunhas. Terá validade até 31 de dezembro de 2009, podendo sua vigência ser prorrogada na forma da Lei.

. Água Boa, 02 de Fevereiro de 2009. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT EXTRATO DO CONTRATO Nº.:013/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT e Caixa Econômica Federal / Superintendência Regional de Mato Grosso - **Objeto**: Desembolso de Recursos da CAIXA e a prestação de serviços ao Município - **Valor** R\$-1.300.000,00-(um milhão e trezentos mil reais) - **Dotação**: 2.1.19.02.00.00 - **Prazo**: 60 (sessenta) meses - **Data**: 27/02/2009 - Assinaturas: pela Caixa - (Ivo Carlos Zecchin e Edmundo Edmur Bruno) Pela Prefeitura (Wilson Francelino de Oliveira) (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 015/2009, tendo como objeto: aquisição de Materiais de Informática, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 13/03/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro - MT, 03 de março de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA PORTARIA Nº.: 056/2009 DE 26DE FEVEREIRO 2009.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº.: 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores ELZA PORTO MACHADO Assistente de Saúde, WANDERLEY JOSE SILVA Agente de Arrecadação e Fiscalização e LEIDIANE MARQUES DA SILVA Agente Comunitária de Saúde em razão de abandono de emprego conforme Art. 152 da Lei Complementar 020 de 28 de dezembro de 2005. Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Confresa- MT. 26 de fevereiro de 2009

GASPAR DOMINGOS LAZARI - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

REAVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, com sede na Rua Cícero Vitorino nº 2987, Centro, Curvelândia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após realização da Sessão de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2009, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessadas em participarem, decide <u>remarcar</u> a entrega dos envelopes de documentos de habilitação e proposta comercial da referida licitação, cujo objeto é Aquisição de Pneus, Camaras de ar e Protetores, conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para o dia 20/03/2009 às 09:00 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, mediante comprovação de recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais), valor não reembolsável. Curvelândia - MT, 03 de março de 2009.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009

A Comissão Permanente de Licitação torna público a quem possa interessar, que na Tomada de Preços nº 002/2009, sendo o objeto referente "Aquisição de Materiais elétricos de Alta e Baixa Tensão", sagrou-se vencedora a empresa PIZZATTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Curvelândia - MT, 03 de março de 2009. JOSÉ AIRTON MARTINS - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2009. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, padrão alimentadora, no P.A. Peixoto de Azevedo e construção de obras de arte em concreto armado pré moldado (pontes e bueiros) no projeto de assentamento Braco Sul, no município de Guarantã do Norte/MT. DATA: 27/02/2009. CONTRATADA: CONSTRUTORA JURUENA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 3.831.257.46

> Guarantã do Norte/MT, 03 de março de 2009. Mercidio Panosso - Prefeito Municipal

> > Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, que fará realizar no dia 19/03/2009, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, sito à Av. Rotary Internacional, nº. 944, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, para contratação de serviços para o transporte escolar desta prefeitura, conforme detalhamento no Edital completo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, no endereço acima, até o dia 16/03/2009, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais. PUBLIQUE-SE.

Guiratinga, 03 de Março de 2009. Gilmar Domingos Mocellin - Prefeito Municipal

Evandro Luiz Alves de Araújo - Pres. Com. Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2009 RESULTADO DA LICITAÇÃO/JULGAMENTO

Em conformidade ao Inc. V do artº 43, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços, em tela, sagrou-se vencedora a Empresa ELIANE R. L. GAZAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob Nº 07.372.760/0001-79, Inscrição Estadual Nº Isenta, com sede na Rua dos Ipês, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso. O processo encontra-se disponível para vistas aos interessados, na Sala de Licitações, localizada na sito à Rua dos Girassóis, s/nº - esquina c/ Av. Fortaleza, Centro – Ipiranga do Norte - MT, no horário de atendimento ao público. Ipiranga do Norte/MT, 26 de Fevereiro de 2009.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ANULAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº. 078/2008

Fica anulado o Aditivo Contratual nº. 078/2008 que prorrogaria o prazo do Contrato nº102/2007 com o Sr. **Artur da Silva Moreira**. Pref. Max Joel Russi.

ANULAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº. 079/2008

Fica anulado o Aditivo Contratual nº. 079/2008 que prorrogaria o prazo do Contrato nº103/2007 com o Sr. **Diassis Tobias França**. Pref. Max Joel Russi.

ANULAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº. 109/2008

Fica anulado o Aditivo Contratual nº. 109/2008 que prorrogaria o prazo do Contrato n°072/2008 com empresa BRANEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Pref. Max Joel Russi. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2009

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de março do corrente ano, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 310, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para execução de obras de calçadas das Escolas Estaduais: E.E. Dormevil Farias, E.E. Vale do Guaporé, E.E. Antônio Carlos Brito, E.E. Mário Spinelli e na E.E. 06 de Agosto, mais a execução de drenagem de águas pluviais e execução de muro de contenção em torno da quadra poliesportiva no Município. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$50,00 (cinqüenta reais), no horário de expediente, das 07h às 13horas, em dias úteis. Pontes e Lacerda, em 03 de março de 2009.

Ana Cristina Veloso Silva Camilo - Presidente da Comissão de Licitação Edital de Pregão n<u>o</u> 014/2009- PMPL - (Processo n<u>o</u> 019/2009-PMPL)

PREGÃO Nº. 014/2009 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CREDENCIAMENTO: das 7h 30m às 08h do dia 13 de março 2009. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 13 de março de 2009 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/ fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 03 de março de 2009. ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2009

I-PREÂMBULO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO. Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados, que acha-se aberta a presente licitação, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores demais normas complementares pertinentes e pelas condições expressas neste edital e seus anexos. II- LOCAL E DATA; LOCAL: Sala de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, sito Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444 Porto Esperidião. DATA: - 18/03/2009; HORA - 10:00 horas; III- DO OBJETO; 1- O PRESENTE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 200.000 (duzentos mil) litros de ÓLEO DIESEL para o SMOSU. O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE NA TESOURARIA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, NOS HORARIOS 7:00 ÁS 13:00 horas - INFORMAÇÕES TEL (065) 3225-1181 - VALOR \$ 30,00 (TRINTA REAIS).

Moises Cardoso de Oliveira - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE TERMO DE ADVERTÊNCIA

Ref.: Pregão n.º 067/2008, realizado no dia 30/07/2008.

Fica advertida novamente a empresa PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.740.696/0001-92, sito à SIA/SUL Trecho 03, Lote 810/820, Brasília - DF., por ter negado vigência ao item 13 do Edital correspondente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 019/2009. No dia 30 de outubro de 2008 a Prefeitura enviou Ordem de Fornecimento para que a empresa efetuasse a entrega do equipamento, sua instalação e treinamento do pessoal. Passados mais de 120 (cento e vinte) dias da confirmação da compra e pedido de entrega, o equipamento ainda não pode ser utilizado, agora devido a defeitos apresentados. Ressaltando que a mesma terá o prazo 05 (cinco) dias corridos, ex vi item 1.3 do Edital, para efetuar a entrega de um novo equipamento, pois o equipamento entregue apresentou defeitos e até o momento não pode ser utilizado, o que será considerado como inexecução total do contrato, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 16 do Edital, ou seja, "declarada inidônea para licitar com a Administração Pública" sendo facultado à empresa a defesa prévia, conforme abaixo transcrito:

"16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na

entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento): 16 1 1 - omissis

16.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Município, as seguintes penalidades:

- b) c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com
- a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a
- reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

16.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Primavera do Leste, 03 de março de 2009.

MIRNA HECKLER BRAFF COORDENADORA DE LICITAÇÕES

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT

CONTRATADA: Sílvio Alves Chagas e CIA LTDA.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de validade prorrogado de 02 de Março de 2009 até 31 de Março de 2009.

ORIGEM: Contrato n.º. 010/2008.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 002/2008

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: conforme Artigo 57 § 1°, inciso V da Lei 8.666/93 da Lei Federal n.º.

8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu - MT, 20 de Fevereiro de 2009.

Prefeito Municipal - Eurípides Neri Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 002/2009

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados nos Concursos Públicos Municipal 001/2007 e 001/2008, para comparecerem na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, desta Prefeitura, até o dia 02/04/2009, no horário das 07:00 às 17:00 horas munidos de todos os documentos relacionados nos respectivos anexos I. para tomar posse de seu cargo.

Ν°	NOME	CARGO	CONCURSO
01	ElenitaVidal de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	001/2007
02	Cristiane Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	001/2007
03	Cristina Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	001/2007
04	Geovanderson Pereira de Almeida	Guarda	001/2007
05	Leandro Nogueira de Souza	Guarda	001/2007
06	Thonatan Arantes de Oliveira	Guarda	001/2007
07	José Sinomar de Araújo Pacheco	Pedreiro	001/2007
80	Maria Julita de Almeida	Merendeira	001/2007
09	Rudinete Souza Ferreira	Professor Nível B	001/2007
10	Simone dos Santos Oliveira	Enfermeiro Auditor	001/2008
11	Naiany Santos de Moraes	Nutricionista	001/2008

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 03 dias do mês de Marco de 2009.

REINALDO COELHO CARDOSO - Prefeito Municipal ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO 001/2007

11.13) No ato da nomeação os candidatos, deverão apresentar documentação que comprove:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais (ter votado nas últimas eleições) cópia autêntica ou Certidão original; (www.tse.gov.br – serviços ao eleitor – quitação

Prova de estar em dias com as obrigações militares, no caso de ser do sexo masculino - cópia autêntica ou Certidão original;

Apresentar documento mediante cópia autenticada em Cartório de Escolaridade . (certidão ou diploma), conforme exigência do cargo ao qual concorreu;

Apresentar comprovante de exame de saúde física e mental - original;

Apresentar registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso - cópia autêntica ou Certidão original;

Comprovar ser brasileiro nato ou estrangeiro na forma da Lei (naturalizado) -Cópia autêntica:

Comprovar ter a Idade mínima de 18 anos - cópia autêntica;

Certidão que comprove não ter sofrido punição política - Certidão original do Cartório

Terça Feira, 03 de Março de 2009 **Diário Oficial**

Os candidatos aprovados e convocados ao tomarem posse deverão declarar a não existência de acumulo de função sob as pena da Lei.

ANEXO I- CONCURSO PÚBLICO 001/2008

- 7.4 Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
- 7.4.1 Cédula de Identidade;
- 7.4.2 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 7.4.3 Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 7.4.4 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 7.4.5 Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
- 7.4.6 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7.4.7 Cartão do PIS/PASEP:
- 7.4.8 Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
- 7.4.9 Título de Eleitor:
- 7.4.10 Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); (Forum Primavera do Leste)
- 7.4.11 Certidão Negativa de Débitos para com o Municipio de Santo Antonio do Leste. (Vilmar – Tributos)
- 7.4.12 Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
- 7.4.13 Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- 7.4.14 Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 7.4.15 Comprovante de Escolaridade:
- 7.4.16 Declaração contendo endereço residencial;
- 7.4.17 Declaração negativa de acumulo de cargo público;
- 7.4.18 Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Santo Antonio do Leste/MT, nos termos da legislação pertinente, torna público que celebrou contrato de prestação de serviço técnico especializado na área jurídica administrativa com o Dr. Ronan de Oliveira Souza e a Dra. Zélia Martini Nogueira. Objeto do contrato: Prestação de serviços jurídicos administrativo. Prazo: 11 (onze) meses. Santo Antonio do Leste/MT, 02 de Fevereiro de 2009.

(DMT/DO) Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Leste/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Aviso de Resultado Licitação - "Pregão Presencial nº 01/2009"

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2009, "Aquisição de combustível, óleo lubrificante e graxa para manutenção de todos os veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT". Aberta em 10 de Fevereiro de 2009, às 13:00 horas, firma vencedora ADAIR JOSÉ CECONELLO, no valor de R\$338.297,00 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e sete reais). e BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA, no valor de R\$480,00(quatrocentos e oitenta reais).

São Félix do Araguaia - MT, 10 de Fevereiro de 2009.

Aviso de Resultado Licitação - Pregão Presencial nº 02/2009

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2009, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT. Aberta em 17 de Fevereiro de 2009, às 13:00 horas, firmas vencedoras; MILLENIUM PAPELARIA E MAT, DE INFORMATICA LTDA-ME, no valor de R\$13.704,00 (treze mil setecentos e quatro reais), RAIMEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, no valor de R\$28.245,00 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais), V.F DOS SANTOS ME, no valor de R\$1.909,00(hum mil novecentos e nove reais) e WALDMAR M. DE SOUSA-ME, no valor de 1.065,00(hum mil e sessenta e cinco reais).

São Félix do Araguaia - MT, 17 de Fevereiro de 2009.

LIDIA BARBOSA DE BRITO - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 9°, § 4° da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar de **Audiência Pública** para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício de

A audiência será realizada no dia 17/03/2009, a partir das 09h00, na Câmara Municipal de São José do Rio Claro, sito a Avenida Mato Grosso, nº. 38, Centro, São José do Rio Claro - MT.

São José do Rio Claro, 03 de março de 2009. MASSAO PAULO WATANABE - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT CONCURSO PÚBLICO 001/2009 - EDITAL Nº 001/2009 DE 02 DE MARÇO DE 2009 - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2009 do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a RETIFICAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES realizadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 02/03/2009, na página 34 e no Jornal Diário de Cuiabá do dia 03/02/2009, na página CLASSIDIÁRIO - F7, do Edital n. 001/2009 de 02 de Março de 2009, referente à Escolaridade/Requisitos Exigidos para os Cargos 005, 019, 020 e 021, passando-se a ler:

п								
	Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos					
	005	Auxiliar Enfermagem	Ensino Fundamental Completo + Registro no Respectivo Conselho (COREN)					
	019	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Habilitação CNH Categoria "D" + Prova Prática					
	020		Ensino Fundamental Completo + Habilitação CNH Categoria "E" + Prova Prática					
	021	Motorista de Transp. Escolar (Rural)	Ensino Fundamental completo + Habilitação CNH Categoria "E" + Prova Prática					

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br .

MASSAO PAULO WATANABE- PREFEITO MUNICIPAL MARIA JOSÉ LEÃO- PRESIDENTE COMISSÃO EXAM. DO CONCURSO (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RE-RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2009

A Comissão Permanente de Licitação do Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, torna público que na inexigibilidade 009/2009, publicada no Diário Oficial do dia 02/03/2009. onde lê-se MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DE SAPEZAL LTDA - ME - leia-se Barbiero & Cia Ltda - ME.

SANDRA SOSTISSO MAGGI

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/09 SRP 003/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2009; TIPO: Menor preço por item; OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material Odontológico, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde; ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 04/03/2009; ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 16/03/2009 às 9:30h (horário de Brasília); REALIZAÇÃO: Por meio do site www. cidadecompras.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras. com.br; SINOP-MT, 03 de março de 2009.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE **EDITAL DE RESULTADO**

PROCESSO Nº. 12/2009 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2009

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 196/2008, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo Processo . 12/2009 na Modalidade Pregão Presencial 07/2009, tendo como objeto: Terceirização de serviços de transporte escolar, incluíndo-se manutenção, motorista e combustível, com pagamento por quilômetro rodado através de medição mensal e locação de veículo de transporte coletivo destinados ao transporte dos alunos da rede municipal de ensino fundamental, durante o ano letivo de 2.009, tendo como vencedores do certame os Senhores: Osmar Streg, Alberto de Souza Bohn e Edilio Manoel Zamoner. Terra Nova do Norte - MT, 03 de março 2009.

Elizangela de O. A. dos Santos - PREGOEIRO

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2009 **CONCORRÊNCIA Nº 001/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Rica no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 021/2009 de 07/01/09, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/04/09, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço Avenida Brasil, nº 1.125 - Centro, Vila Rica - MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes lacrados contendo a Habilitação e a Proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão obter informações e o Edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou pelo telefone 066 554 1107. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para construção de 200 (Duzentas) unidades habitacionais com área de 24,12m² cada, no Bairro Tiradentes I do município de Vila Rica - MT.

Vila Rica, 02 de Março de 2009.

IVANILDE TSCHÁ - Presidente da C.P.L.

(DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2009.

A Câmara Municipal de Feliz Natal torna público que realizou **Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2009**, na data de 03 de março de 2009, nos termos da Lei nº. 8.666/93, para contratação de serviços de assessoria jurídica, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tendo como contratado o Sr. ARY FRUTO. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal de Feliz Natal, situada à Rua Francisco de Oliveira Caldeira. 133-W. Centro, na cidade de Feliz Natal.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2009.

A Câmara Municipal de Feliz Natal torna público que realizou **Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2009**, na data de 03 de março de 2009, nos termos da Lei nº. 8.666/93, para contratação de serviços de contabilidade e acompanhamento para prestação de contas junto ao TCE e outros órgãos, no valor de R\$ 32.560,00 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais), tendo como contratado o Sr. DEOSDETE EVANGELISTA DA SILVA. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal de Feliz Natal, situada à Rua Francisco de Oliveira Caldeira, 133-W, Centro, na cidade de Feliz Natal.

Jocimar Santana da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

TERCEIROS

Pedro Vicente Girardi, CPF 020531369-87, torna publico e requereu junto a SEMA/MT, a licença ambiental única, para Fazenda Aragarças I localizada no municipio de Tapurah - MT sendo ou não determinado elaboração de EIA

Indústria e Comércio de Madeiras 3G Ltda, Cnpj: 05.074.651/ 0001-40, End.: Rua Maceió, 260, Setor Ind., Sinop/MT, torna publico que requereu a Sema/MT, a Alteração da Razão Social na Licença de Operação da Madeireira Gilvane Ltda e Ampliação da Licença de Operação de Indústria e Comércio de Madeiras 3G Ltda, para atividade de Serraria com Desdobro de Madeiras. Não ElA/RIMA.

JONAS DE SOUZA MIRANDA, CPF N° 622.096.121-87, Torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI E LO para atividade de Lava Jato, localizado no município de Tangará da Serra - MT.

CLÉCIO PIZOLOTTO-ME, CNPJ N° 07.802.510/0001-21, Torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Coleta de resíduos não-perigosos, Atividades paisagísticas, Imunização e controle de pragas urbanas, Limpeza em prédios e em domicílios e Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, localizado no município de Barra do Bugres - MT.

PAULO ITAMAR ROTHER-ME, CNPJ N $^\circ$ 08.685.385/0001-80, Torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI para atividade de Lava Jato, localizado no município de Tangará da Serra - MT.

MÃE TERRA, COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME, CNPJ N° 03.455.719/0001-05, Torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Farmácia de Manipulação, localizada no município de Tangará da Serra $^{\rm MT}$

CARLOS ASCHIDAMINI, CPF N° 424.600.261-53, Torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI para atividade de Oficina Mecânica, localizada no município de Barra do Buores - MT.

LUBRIPAR COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA-ME, CNPJ N° 04.203.655/0001-18, Torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LI e LO para atividade de Comércio de Lubrificantes, localizado no município de Tangará da Serra - MT.

LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Cuiabá (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES), a Licença Prévia para o Residencial Angelim composto de 295 (unidades residenciais), localizado à Rua Prolongamento da Rua Y, Nova Conquista – Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores membros do Conselho de Representantes para Assembléia Geral Ordinária, fixada para às 10:00 horas do dia 26 de março de 2009, na Sala de Reunião desta entidade, situada na av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.501, CPA, nesta capital, com a seguinte Ordem do Dia:

 I – Estudo, discussão e Votação do Relatório Anual e Prestação de Contas, exercício 2008;

II – Assuntos Gerais.

Fica estabelecido que na ausência de "quorum" para a primeira convocação, será realizada Assembléia Geral em Segunda Convocação uma hora após o prazo inicial. Cuiabá-MT, 02 de março de 2008.

Pedro Nadaf

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores membros do Conselho de Representantes para Assembléia Geral Ordinária, fixada para às 11:00 horas do dia 26 de março de 2009, na Sala de Reunião desta entidade, situada

na av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.501, CPA, nesta capital, para tratarem da Reforma Estatutária

Fica estabelecido que na ausência de "quorum" para a primeira convocação, será realizada Assembléia Geral em Segunda Convocação uma hora após o prazo inicial. Cuiabá-MT, 02 de março de 2008.

Pedro Nadaf Presidente

Oli Baltazar Lermen-CPF 333.763.109-63, torna público que requer à SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação-LO, para um complexo de recebimento secagem e armazenagem de grãos a granel, em Nova Ubiratã–MT. Não foi realizado o EIA/RIMA

CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO 004/2009

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Clínica Radiológica Osvaldo Cruz S/C Ltda.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DATA: 02/02/2009

OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de exames de mamografia e emissão laudos (diagnose) de exame de radiologia.

VALOR: R\$ 46.604,80 (quarenta e seis mil e seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2009
DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00.

Madeireira Pedra Bella LTDA , CNPJ : n°05.927.529/0001-79 , município de Aripuanã/MT , torna público que requereu à SEMA/MT , a Renovação da Licença de Operação para atividade de serraria sem desdobramento de madeiras.

Madeireira Vale das Pedras LTDA , CNPJ n° 06.303.815/0001-26, município de Aripuanã-MT, torna público que requereu à SEMA/MT , a Renovação da Licença de Operação para atividade de serraria sem desdobramento de madeiras.

Abmael Manoel de Lima: CPF: 546.388.878-72, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Samambaia, em São Pedro da Cipa-MT. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

Edenir F. Rizzi-ME,Cnpj:07.790.153/0001-29,End.:Rua Carlos Chagas, s/n°, Setor Ind. em Cláudia/MT,torna publico que requereu à Sema/MT, Renovação da Licença de Operação,para atividade de Serraria com Desdobro de Madeiras.Não EIA/RIMA.

A empresa FARMAFORMULA - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME, no município de Cáceres/MT inscrita no CNPJ 03.930.585/0001-37, torna público que requereu junto a Sema, seu Licenciamento Ambiental – SEMA, requerendo a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para o Comércio varejista de produtos farmacêuticos no Estado de Mato Grosso.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CUIABA

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTARIA - EXERCICIO DE 2008

Aprovada em Assembléia

1- RECEITA em 27.02.09

Geral

Extraordinária realizada

RECEITA TOTAL		350.754,56	82.351,14	456.235,74
	2 – Banco 3 – Transferência 4 - Aplicação	48.450,30 0,00 <u>22.045,73</u> 70.496,81	42.399,24 0,00 <u>23.130,04</u> 42.406,14	90.849,54 0,00 4 <u>5.175,77</u> 136.032,99
332	Balanço: Saldo em 01/01/2008 1 – Caixa	0,78	6,90	7,68
14	RENDA EXTRAORDINÁRIA Sub-Totais	0,00 280,257,75	37.492,17 39.945.00	37.492,17 320.202.75
13	RENDA PATRIMONIAL	0,00	2.452,83	2.452,83
11 12	RENDA TRIBUTARIA RENDA SOCIAI	280.257,75 0.00	0,00 0.00	280.257,75 0.00
COD	CONTAS DESIGNAÇÕES	CONTRIB. SINDICAL	RENDA PROPRIA	TOTAL

Terça Feira, 03 de Março de 2009 **Diário©Oficial**

- DESPESAS

COD	DESIGNAÇÕES	CONTRIB. SINDICAL	RENDA PROPRIA	TOTAL
21				
21 22 23 24 25 26 31	ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.649,16	38.258,50	135.907,65
23	CONTRIBUIÇÃO REGULAMENTARES	111.167,96	0,00	111.167,96
24	ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.340,96	13.193,79	26.534,75
25	OUTROS AUXILIOS SOCIAIS	1.140,00	1.611,50	2.751,50
26	ASSISTÊNCIA TÉCNICAS E VIAGENS	2.500,00	70,00	2.570,00
31	DESPESAS EXTRAORDINADRIAS	871,70	1.220,00	2.092,31
	APLICAÇÃO DE CAPITAL	10.662,17	3.800,35	14.462,52
332	Sub-Totais	237.331,95	58.154,75	295.486,70
	Balanço: Saldo em 31/12/2008			
	1 – Caixa	0,78	1,50	2,28
l	2 – Banco	89.377,07	22.097,52	111.474,59
l	3 – Transferência	0,00	0,00	0,00
	4 - Aplicação	24.044,76	25.227,41	49.272,17
		113.422,61	47.326,43	160.749,04
RECE	ITA FEDERAL	350.754,56	105.481,18	456.235,74

CLAUDINO GONÇALVES LEITE PRESIDENTE - EXERCICIO

HERMINIO LEONIDIO DA SILVA **TESOUREIRO**

IVO NUNES DE SIQUEIRA TC CRC/MT 564/0-8

ROBERTO APARECIDO CAPELETTO-CPF.513.272.601-15, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, Plano de Recuperação de Área Degradada e Averbação da Reserva Legal da Fazenda Rancho do Vale, em Santo Antonio do Leverger/MT. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Fermap Armazéns Gerais LTDA-CNPJ 02.358.065/0001-39, torna público que requer á SAMA, a Licença de Instalação-LI para a ampliação da unidade de recebimento secagem e armazenagem de grãos a granel, em Sorriso-MT. Não foi realizado o EIA/ RIMA

AGROVERDE AGRONEGÓCIOS E LOGÍSTICA LTDA, portador do CNPJ nº. 07.632.515/0008-20, torna público e requereu junto a SEMA, a Licença de Instalação de armazém na propriedade rural denominada Fazenda Santa Rosa II, localizada no município de Nova Mutum ? MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

AGROVERDE AGRONEGÓCIOS E LOGÍSTICA LTDA, portador do CNPJ nº. 07.632.515/0008-20, torna público e requereu junto a SEMA, a Licença Prévia de armazém na propriedade rural denominada Fazenda Santa Rosa II, localizada no município de Nova Mutum ? MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

SINDICATO DOS JORNALISTAS DE MATO GROSSO

Filiado à Fenaj - Federação Nacional dos Jornalistas e à CUT CNJP:03.990.454/0001-45/Gestão:2007/2010 Rua Antonio Maria,382,Centro Sul, Sala 304, 3º.Andar-Cuiabá-MT Tel.: (065) 3025 . 4723

E-mail: sindjormt@hotmail.com sindicatodosjornalistasdemt@gmail.com www: sindicatodosjornalistasmt.blogspot.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso, em conformidade com seu estatuto, vem, por decisão da sua Diretoria, convocar os jornalistas funcionários dos veículos de comunicação jornais, revistas, televisão, rádios, sites de noticias, agências notícias, agências de comunicação, agências de publicidade e assessorias de comunicação pública e privada instaladas e em funcionamento no Estado Mato Grosso para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 09 de março de 2009, na Rua Barão de Melgaço, nº. 3.190, Bairro Centro, às 19h00, em primeira convocação, com um terço dos funcionários jornalistas sindicalizados, e, em segunda convocação, às 19h30 horas com qualquer número de jornalistas sindicalizados e não sindicalizados presentes, para decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Campanha Salarial 2009.
- b) Construção da sede para o SINDJOR-MT.

Ana Angélica de Araújo Werneck Presidente do Sindjor-MT DRT-MT 812/34/04

Cuiabá-MT, 03 de março de 2009.

FRANTZ & ALEXANDRE LTDA, CNPJ 10.598.675/0001-38, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença Operação (LO) para Serraria e Desdobro de Madeira, localizada à Rua Tuiuiu, nº 1849, na cidade de Santa Carmem - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. ENGº. FLORESTAL ALEX NASCIMENTO **-** 65. 8111-1096

Edital de Convocação

A Presidente do Clube de Mães do Bairro Três Barras no uso de suas atribuições legais, convoca todas as Mães devidamente associadas ao Clube de Mães, para participarem da Assembléia Geral a se realizar no dia 06 de março de 2009 às 19:00 horas, na Rua 29 Quadra Comunitária, no Centro Comunitário para deliberarem a seguinte pauta "Reativação do Clube de Mães"

Selma Moreira da Costa. Presidente.

João Batista de Almeida Filho, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença

Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para extração de arenito para uso na construção civil, de Alto Paraguai/MT. Não foi determinada a apresentação de

ANTONIO ALVES OLIVEIRA portador do CPF. 043.970.108-20, torna público que requereu a SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente a LICENCA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), para a FAZENDA PARAISO I e II, localizada no município de Tabaporã/ MT. NÃO EIA/RIMA.

ANTONIO ALVES OLIVEIRA portador do CPF. 043.970.108-20, torna público que requereu a SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente a LICENCA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), para a FAZENDA PARAISO III, localizada no município de Tabaporã/MT. NÃO EIA/RIMA.

LUZIVALDO PIRES DE SOUZA - CPF: 340.616.901-59, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), PARA FAZENDA MATEIRA, LOCALIZADA EM ITAÚBA/ MT. NÃO EIA/RIMA.

CARLOS DE OLIVEIRA DIAS - CPF: 367.715.628-91, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), PARA FAZENDA CRUZEIRO II, LOCALIZADA EM NOVA GUARITA/MT. NÃO EIA/RIMA.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2009/SAMAE - PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 007/2009/SAMAE

RATIFICO, o Procedimento de Dispensa de Licitação Nº. 001/2009/SAMAE, cujo teor e objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA (LIXO RECICLÁVEL) EM TODOS OS BAIRROS DA ÁREA URBANA DE TANGARÁ DA SERRA - MT, JUNTAMENTE COM A ENTREGA DAS SACOLAS DO PROGRAMA RECICLA TANGARÁ PARA O SAMAE, no valor de R\$ 9.982,93 (nove mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) mensais, signatário do Procedimento COOPERTAN - Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra - MT, pelo prazo de 12 meses, para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, objetivando a manutenção do funcionamento do Programa de Coleta Seletiva de Lixo na cidade de Tangará da Serra, com fundamento legal no art. 24 inc. XXVII da lei 8.666/93, conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais. Tangará da Serra - MT, 03 de março de 2.009.

JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA - Diretor Geral do Samae (DMT/DO)

SOTEF-SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA, estabelecido à Rua Recife, nº 1015-n, Setor Industrial, Lucas do Rio Verde-MT, inscrito no CNJP:03.027.919/003-29, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio ambiente de Lucas do Rio Verde -Mt(SAMA-LRV),a Licença de Operação (LO), para a atividade de Fabricação de Postes, Estacas e Vigas de Concreto.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A., Torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Cuiabá (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES), a Licença Prévia para implantação do Condomínio Residencial Vertical Multifamiliar composto por duas torres totalizando 210 apartamentos, localizado a Avenida Senador Metelo com a Vila Manoel Francisco de Jesus , Bairro Goiabeiras Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GILMAR ABRAO GAZOLA, CNPJ N° 08.741.965/0001-47, Torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI para atividade de Oficina Mecânica, localizado no município de Barra do Bugres - MT.

A Sra. ADÉLIA LABIAKI COUTINHO, Inscrito no CPF nº 971.245.241-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, Projeto de Recuperação de Área Degradada -PRAD e averbação de reserva legal da propriedade denominada FAZENDA NOSSA SENHORA DAGUIA localizada no município de Nova Monte Verde - MT. Sendo ou não determinado o estudo de Impacto Ambiental.

ROBERTO RINALDO CPF- 707.351.238-53 Torna Publico que requereu a SEMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) da propriedade Rural FAZENDA ALESSANDRA Localizada no município de CANARANA -MT. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

N.M.AGROPECUÁRIA ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA CMPJ-26.105.932/0005-16, Torna Publico que requereu SEMA a LICENCA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), da propriedade Rural FAZENDA SANTA LAURA Localizado no município de GAUCHA DO NORTE-MT. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

A Empresa CLEVEMAR MADEIRAS LTDA-ME, CNPJ 10.630.736/0001-05 torna público que requereu à SEMA, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira no Município de NOVA BANDEIRANTES/MT. Não EIA/RIMA.

LOURENÇO FRANCISCO NETO CPF nº 349.300.519-91 torna público que requereu a SEMA - MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada Fazenda SANTA IZABEL no

Município de Colider - MT com área de 772,50 ha, não foi determinado o EIA.

JOSÉ MARIA RIBEIRO LOURENÇO CPF nº 156.148.081-91 torna público que requereu a SEMA - MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada Fazenda BACURÍ no Município de MARCELÂNDIA - MT com área de 2.449,4889 ha, não foi determinado o EIA

Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** ELEIÇÕES SINDICAIS - Triênio 2009/2012

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ: 08.309.308/0001-25, com sede a Rua Alves Nogueira, 158, Apto. 22, Vista Alegre, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.085-000, neste Ato, representado pelo Presidente da Comissão Eleitoral, eleita em Assembléia Geral Ordinária no dia 10/02/2009, com fundamento no artigo 97 e ss. do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os servidores associados, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária Descentralizada, que terá lugar nas respectivas Secretarias de Estado ou Órgão cedido para esse fim, que serão divulgados posteriormente e com antecedência mínima de trinta(30) dias da data do pleito eleitoral, com sedes no Centro Político Administrativo - CPA, nas cidades de: Cuiabá, Rondonópolis, Barra do Garças e Cáceres, na data de 26 de junho de 2.009 (sexta-feira), quando estará em votação a eleição do Sistema Diretivo do Sindicato (SINDES) constantes da seguinte ordem

I eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Representantes e Conselho de Delegados, todas, da Entidade Sindical - SINDES;

A Assembléia será realizada em primeira votação: das 07:00 às 15:00 horas; em segunda votação: das 15:01 às 17:00 horas; e terceira votação: das 17:01 às 19:00 horas, todas, no mesmo dia, e, obedecido o quorum previsto nos artigos 128 do Estatuto Social da Entidade.

Ainda, no uso das atribuições legais e na conformidade do Estatuto Social, em especial, o título IV, capitulo I a VIII, arts. 90 e ss., que regula o processo eleitoral, e que ninquém poderá alegar desconhecimento, faz saber que estão abertas as INSCRIÇÕES DE CHAPAS para o triênio julho/2009 a julho/2012, a serem recebidas no período de 16/03/2009 a 06/04/2009, das 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sextafeira, exceto feriados, no endereço declinado acima (sede da Entidade). Documentos dos titulares, todos, em duas (2) vias (somente para Presidente, Secretária Geral e Secretário de Finanças): 1) Ficha de qualificação do candidato; 2) Certidão do Órgão de origem do servidor, onde constem a qualificação civil, comprovem o tempo de exercício profissional na base territorial do sindicato; 3) Certidão de regularidade e quitação sindical nos termos do art. 94 e ss. do Estatuto Social, expedida pela própria Entidade Sindical; 4) Cópia do RG e CPF; 5) Composição da Chapa nos termos do art. 101 do Estatuto Social.

Cuiabá, 02 de março de 2.009.

BENEDITO BORGES DE REZENDE

Presidente da Comissão Eleitoral - SINDES

O Sr. LUIZ AUGUSTO REBOUÇAS E OUTROS, CPF n° 238.102.549-91 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e Averbação de Reserva Legal, da propriedade denominada FAZENDA BEIRA RIO localizada no município de Nova Monte Verde - MT. Sendo ou não determinado o estudo de Impacto Ambiental.

A Sra. ELIZABETH LINGNAU E OUTRA, CPF n° 577.255.609-63 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e Averbação de Reserva Legal, da propriedade denominada FAZENDA DUAS IRMÃS localizada no município de Nova Bandeirantes - MT. Sendo ou não determinado o estudo de Impacto Ambiental.

A Sra. CELMA MARIA NUNES DA SILVA, Inscrito no CPF nº 001.814.451-90, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e averbação de reserva legal da propriedade denominada ESTÂNCIA AMÉRICA localizada no município de Nova Bandeirantes - MT. Sendo ou não determinado o estudo de Impacto

O Sr. ALCINDO DE LIMA COUTINHO, Inscrito no CPF nº 411.666.479-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, Projeto de Recuperação de Área Degradada -PRAD e averbação de reserva legal da propriedade denominada FAZENDA NOSSA SENHORA DA PAZ I localizada no município de Nova Monte Verde - MT. Sendo ou não determinado o estudo de Impacto Ambiental.

IVAN LOCH CPF-274.803-301-97 Torna Publico que requereu a SEMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) da propriedade Rural FAZENDA ESTRELA DE FOGO Localizada no município de CANARANA -MT. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRAIS MADEIREIRAS - STIMAD/ MT CGC/MF.°33.710.187/0001-76. Rua São Luiz - 476 - Bairro Lixeira - CEP: 78.008-280 - Fone: (0xx65) 3623-0472 - Cuiabá/MT.

EDITAL RESULTADO DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO STIMAD/MT.

O presidente da Junta Governativa do sindicato dos trabalhadores nas indústrias madeireiras - STIMAD/MT, em obediência aos dispositivos legais vigentes, em especial o §2º do art. 532 da CLT, comunica a todos os trabalhadores da categoria o resultado da Eleição realizada no dia 12 de fevereiro de 2009, tendo sido Eleito os seguintes integrantes: Diretoria Executiva: Antonio Alves Feitosa - Presidente; Ledemar de Moraes Alves - Secretário Geral; Sebastião Adão da Silva - Secretário de Finanças; Diretoria Suplente: Lindacir Aparecida da Silva; Adriano Xavier da Silva e Antonio Luiz Conceição Moraes; Conselho Fiscal: Everson Barros Barbosa; Antonio Marques da Silva e Sebastião Valdemar Logues; Suplentes do Conselho Fiscal: Estevão Virgílio de Arruda; Janaina Figueiredo e Edson Antonio José; Delegados Representantes da FETIEMT: Antonio Alves Feitosa e Lindacir Aparecida da Silva; Delegados Suplentes Representantes da FETIEMT: Ledemar de Moraes Alves e Sebastião Adão da Silva. Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2.009.

Antônio Alves Feitosa.

Presidente da Junta Governativa.

A empresa Águas de Guarantã Ltda, município de Guarantã do Norte - inscrita no CNPJ nº 04.462.153/0001-01 torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Guarantã do Norte/

EDITAL

O PRESIDENTE DO SINDAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NOMEIA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOR COMISSAO DE REFORMA E REVISÃO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDAL ·

EDSON ANGELO DA SILVA **EDWARDES QUINTILIANO DE BRITO** REGINALDO ROSA DA CERQUERIA LOURIVAL ANTUNIO DE SILVEIRA DIVINA ALMEIDA NEIVA

Cuiabá-MT, 03 de março de 2009.

LEONIR PEREIRA DE FREITAS Presidente do SINDAL

RONDONÓPOLIS (MT), 02 DE MARÇO DE 2.009. REQUERIMENTO

Eu, GUMERCINDO FERREIRA BARBOSA, CPF 056.530.611-15, RG 437.745 - SSP-MT, brasileiro, casado, proprietário e residente no Sítio Sol Nascente, no P.A. Carimã, localizada na BR 364, sentido Rondonópolis/Sonora a 18 km, na localidade 7 placa entrar a direita, mais 16 km entrar a direita, mais 6 km entrar a direita, mais 3,5 km entrar a direita, mais 1,0 km entrar a esquerda, a sede, torna-se Público o requerimento junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT, Licença de Operação (LO) em área para Piscicultura com 0,157 ha. GUMERCINDO FERREIRA BARBOSA - PRODUTOR - CPF 056.530.611-15.

Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL **EXERCÍCIO 2009**

Em cumprimento ao que determina o art. 605, da CLT, este Sindicato, pelo presente Edital, COMUNICA ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração de Mato Grosso, Senhor GERALDO APARECIDO DE VITTO JR, com sede na Rua Transversal s/nº, Centro Político Administrativo "CPA", na cidade de Cuiabá/MT, que a contribuição sindical, concernente ao exercício de 2009, relativa aos Funcionários Públicos da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, deverá ser descontada no mês de março corrente, e recolhida à Caixa Econômica Federal, na conta corrente nº. 493-3, agência 1695, op. 003, até ao final de abril/2009, em conformidade com os arts. 582 e 583, também da CLT.

A guia de recolhimento está sendo expedida. O Empregador que não a receber deve enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: presidente@sismamt.org.br ou manter contato telefônico nos seguintes números: 0xx 65 9254 9502 ou 3661 5615, em ambos os casos relatando a notícia de que não recebeu a mencionada guia de

Quanto ao recolhimento da contribuição em epígrafe, as guias, obrigatoriamente, devem ser acompanhadas de relação dos contribuintes, com valores da remuneração devida no mês do recolhimento, e do desconto efetuado, e remetidas a esta entidade, dentro de quinze (15) dias, contados do recolhimento.

Cuiabá, MT, 02 de Março de 2.009.

Aparecida Silva Rodrigues Presidente do SISMA-MT

ROGERIO APARECIDO MOURO E OUTROS CPF- 073 .807.828-00 Torna Publico que requereu a SEMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) da propriedade Rural FAZENDA SÃO JOSÉ Localizada no município de QUERÊNCIA-MT Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

SILVICULTURA CACERES S/A

CNPJ 03.187.176/0001-92

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, em observância às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as contas relativas aos exercícios de 2008 e 2007, refletidas nas Demonstrações Contábeis, adaptadas às normas das Leis 6404/76 e 11638/07 e Medida Provisória 449/08, a seguir transcritas. Cáceres/MT., 13 de fevereiro de 2009. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 e 2007 (centavos desprezados)									
ATIVO 2008	2007	PASSIVO 2008	2007						
ATIVO CIRCULANTE 14.197	12.532	PASSIVO CIRCULANTE 468	20						
Caixa e Bancos	1.421 76	Obrigações Tributárias	20						
Impostos a Recuperar12.831	11.035	Exigível a Longo Prazo	-						
ATIVO NÃO CIRCULANTE 27.648.543	27.751.265	Contas a Pagar 40.000	-						
Realizável a Longo Prazo		PATRIMÔNIO LÍQUIDO27.422.186	27.763.777						
Investimentos	27.641.268	Capital Social 8.423.749	7.933.995						
Intangível 5.386	5.386	Reserva de Lucros	901.972						
= TOTAL DO ATIVO27.662.740	27.763.797	Reserva de Reavaliação18.668.798	18.927.810						
		= TOTAL DO PASSIVO27.662.740	27.763.797						
COMPENSAÇÃO		COMPENSAÇÃO							
Compensação Ativa	100.330	Compensação Passiva	100.330						
TOTAL GERAL DO ATIVO 27.662.740	27.864.127	TOTAL GERAL DO PASSIVO 27.662.740	27.864.127						

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ENCERRADOS EM:							
(centavos desprezados)							
RECEITAS Receitas Operacionais		31/12/2007					
Receitas Financeiras Equivalência Patrimonial		21.130 200.197					
DESPESAS Despesas Operacionais (-) Administrativas	(14.908)	(273)					
RESULTADO OPERACIONAL	(204.993)	203.345					
Resultado Não Operacional	85.000	-					
RESULTADO ANTES DO IR/CSLL	(119.993)	203.345					
Provisão- IR e CSLL	(406)	(25)					
RESULTADO LÍQ. EXERCÍCIO	(120.399)	203.320					

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(centavos desprezados)	
ATIVIDADES OPERACIONAIS	31/12/2008	31/12/2007
ENTRADAS		
(+) Vendas a vista	-	
(+) Juros aplicações financeiras	378	
Total de Entradas	378	
SAÍDAS		
(-) Fornecedores de prod/serviços	(347.345)	
(-) Encargos / Tributos / Impostos	(9.094)	
(-) IRPJ / CSLL		
Total de Saídas	(356.668)	
Disponibilidade liquida	(356.290)	
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		
(-) Pagamento de dividentos	(32.000)	
(+) Dividendos recebidos	352	
(-) juros pagos de financiamentos	(6.776)	
(+) Financiamentos tomados	394.659	
Disp. Liquida da ativid. Financiam	356.235	
Aumento/Redução dispobilidade		
Disponibilidade Início Período	1.421	
Disponibilidade Final Período	1.366	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS DE 2008 e 2007 (centavos desprezados)

Nomenclatura Capital	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Reserva de Lucros a Realizar		Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
Saldos Finais em 31/12/2006		71.150	136.862	18.927.810	470.311	27.540.128
Transferências no ano	-	119.090	-	-	(119.090)	-
Dividendos Distribuídos	-	(9.380)	-	-	(22.620)	(32.000)
Ajuste de Anos Anteriores	-	-	52.329	-	-	52.329
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	203.320	203.320
Saldos Finais em 31/12/2007 7.933.995		180.860	189.191	18.927.810	531.921	27.763.777
Transferências no Ano	90.696	(80.530)	-	-	(499.921)	-
Dividendos Distribuídos	-	-	-	-	(32.000)	(32.000)
Ajuste de Anos Anteriores	-	-	(189.191)	-	-	(189.191)
Reserva Reavaliação Realizada	-	259.012		(259.012)		
Lucro Líquido do Exercício	-	(120.399)	-	-	-	(120.399)
Saldos Finais em 31/12/2008 8.423.749	90.696	238.943		18.668.798	-	27.422.186

NOTAS EXPLICATIVAS - Informações complementares às Demonstrações Contábeis

1 - Sumário das principais práticas contábeis: 1.1 - A metodologia empregada tem sustentabilidade na prática rigorosa dos princípios contábeis preconizados pela Lei das Sociedades Anônimas e demais normas legais complementares. A escrituração está mantida em registros permanentes, com as mutações registradas segundo o regime de competência. 1.2 - Investimentos / Intangível:

Composição		
Bens	31/12/2008	31/12/2007
Investimentos		
Participação Societária	27.610.989	27.609.100
Sudam	2.128	2.128
Eletrobrás	30.040	30.040
Intangível		
Marcas e Patentes	5.386	5.386
Total	27.648.543	27.646.654

O resultado da avaliação de investimentos pelo método de equivalência patrimonial está contabilizado. A empresa controlada é a Cáceres Florestal S/A, CNPJ 26.774.257/0001-94, com participação correspondente a 82,7918 %. 1.3 - Capital Social: O Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 8.423.749,60 representado por 54.963.335 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Cáceres/MT., 13 de fevereiro de 2009.

DIRETORIA

LUIS FLÁVIO VEIT PAULO DRAGER Diretor Presidente Diretor

FRANCISCO O. SILVA

Técnico em Contabilidade - CRC-MT 008826/O-0 - CPF 079.984.811-53

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da SILVICULTURA CÁCERES S/A. Examinei os Balancos Patrimoniais da SILVICULTURA CÁCERES S/A. encerrados em 31 de dezembro de 2.008 e de 2.007 e as respectivas demonstrações de: Resultados do Exercício. Mutações do Patrimônio Liquido. Demonstrações dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. Meus exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a). o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos; b). a constatação, com base em testes, das evidencias e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis apresentadas, e c). a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Em minha opinião, as referidas demonstrações financeiras representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SILVICULTURA CÁCERES S/A em 31 de dezembro de 2.008 e de 2.007, os resultados de suas operações, as mutações do patrimônio liquido, as demonstrações dos fluxos de caixa referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil. Cáceres, 13 de Fevereiro 2.009. Auditor:

SEBASTIÃO LOPES DA ROCHA

Contador CRC SP - 101.350/O-S-0 MT - CPF. 471.954.288-34.

CÁCERES FLORESTAL S/A

CNPJ 26.774.257/0001-94

RELATÓRIO DA DIRETORIA

nhores Acionistas: Em observância às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as contas relativas aos exercícios de 2008 e 2007, refletidas nas Demonstrações Contábeis, adaptadas às normas das Leis 6404/76 e 11638/07 e Medida Provisória 449/08, a seguir transcritas. Cáceres/MT., 13 de fevereiro de 2.009. A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.008 e 2.007 (centavos desprezados)									
ATIVO	2008	2007	PASSIVO	2008	2007				
ATIVO CIRCULANTE	4.959.106	5.251.100	PASSIVO CIRCULANTE	3.616.964	2.461.654				
Caixa e Bancos	218.330	118.793	Obrigações Trabalhistas/Previd	45.978	64.173				
Estoques	4.376.665	4.121.698	Obrigações Tributárias	25.767	39.953				
Clientes	69.423	57.626	Fornecedores	23.409	49.662				
Devedores Diversos	96.888	505.939	Contas a Pagar	556	2.048				
Impostos a Recuperar	68.220	296.430	Empréstimos e Financiamentos	3.223.820	2.029.780				
Despesas Exercício Seguinte	129.580	150.614	Provisões Diversas	84.036	72.177				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	34.199.904	31.320.217	Adiantamentos de Clientes	213.398	203.861				
Realizável a Longo Prazo	1.318.182	129.558	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.192.138	762.037				
Projeto Florestal PROTECA/82	47.670	47.670	Exigível a Longo Prazo	2.192.138	762.037				
Créditos de Partes Relacionadas	1.227.586	-	Projeto Florestal PROTECA/82	47.670	47.670				
Encargos Financeiros a Vencer	42.926	81.888	Empréstimo e Financiamentos	2.144.468	218.628				
Investimentos	10.744	10.744	Emprést. Partes Relacionadas	-	495.739				
Imobilizado	31.844.714	29.881.697	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.349.908	33.347.626				
Intangível	526.096	-	Capital Social	32.531.621	31.880.718				
Diferido	500.168	1.298.218	Reservas de Lucros	818.287	1,466,908				
= TOTAL DO ATIVO	39.159.010	36.571.317	= TOTAL DO PASSIVO	39.159.010	36.571.317				
COMPENSAÇÃO			COMPENSAÇÃO						
Compensação Ativa	2.808.794	3.014.890	Compensação Passiva	2.808.794	3.014.890				
TOTAL GERAL DO ATIVO	41.967.804	39.586.207	TOTAL GERAL DO PASSIVO	41.967.804	39.586.207				

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ENC	ERRADOS EM:		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
(centavos desprezados)	31/12/2008	31/12/2007	(centavos desprezados)	31/12/2008	31/12/2007
RECEITA BRUTA OPERACIONAL			ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Venda de Produtos Dedução de Receitas (-)Impostos Incidentes s/ Vendas (-) Devoluções e Abatimentos	5.319.285 (356.835) (356.835)	7.150.109 (263.187) (263.187)	ENTRADAS (+) Vendas a Vista	295.682 1.487.697 4.237.471 460	-
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL(-) Custo dos Produtos Vendidos	4.962.450 (1.385.499)	6.886.922 (2.665.908)	Total de Entradas	6.021.310	-
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	3.576.951 73.738 73.738	4.221.014 247.967 228.472 19.495	(-) Fornecedores de Prod/Serviços (-) Salários/Honorários (-) Encargos / Tributos / Impostos (-) Desp. Bancárias / Juros	(1.905.288) (2.479.349) (1.122.165) (42.563)	- - - -
Despesas Operacionais (-) Administrativas (-) Comerciais. (-) Financeiras. (-) Tinutárias	(2.147.995) (332.917) (856.011) (48.458)	(2.126.990) (738.363) (1.238.525) (90.581)	(-) IRPJ / CSLL Total de Saídas Disponibilidade Liquida ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (-) compra de imobilizado	(61.586) (5.610.951) 410.359 (389.053)	- - -
RESULTADO OPERACIONAL Ganhos/Perdas não Operacionais. Resultado Venda/Baixa de Bens. Outros Resultados Eventuais.	265.308 (6) (6)	274.522 8.802 8.802	Dispon. Gerada/consumid. Invest. ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO (-) Emprest. c/ Parte Relacionada	(389.053) (1.319.707) 82.500 (529.519)	- - -
LUCRO LIQUIDO ANTES IR/CSLL Provisão I Renda/C Social. Red. IRPJ Incent. Fiscal Sudam. Participação dos Empregados.	265.302 (43.562) 11.710 (2.653)	283.324 (122.166) - (2.833)	(+) Financiamentos Tomados. (-) Financiamentos Liquidados. Disp. Liquida da Ativid. Financiam. Aumento/Redução Dispobilidade. Disponibilidade Inicio Período.	4.405.047 (2.560.090) 78.231 99.537 118.793	-
Lucro Líquido do Exercício	230.797	158.325	Disponibilidade Final Período	218.330	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS DE 2.008 e 2.007 (centavos desprezados)								
Nomenclatura	Capital	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Reserva Lucro a Realizar	Reserva de Incent. Fiscais	Reserva Dividend. Obrigat.	Lucros/ Prejuizos Acumul.	Total
Saldos Finais em 31/12/2006	31.880.718	-	469.481	165.309			527.105	33.042.613
Transferência no Ano	-	-	70.511	-			(70.511)	-
Ajustes de Ano Anterior	-	-	-	63.206			1 1	63.206
Reserva Redução IRPJ - ADA	-	-	83.482				-	83.482
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-			158.325	158.325
SALDOS FINAIS EM 31/12/2007	31.880.718	-	623.474	228.515			614.919	33.347.626
Transferência no Ano	650.903	-	(83.482)	-			(567.421)	-
Ajustes de Anos Anteriores	-	98.498	(587.490)	-		488.992	-	-
Transferência do Ano	-	11.540	7.916	(228.515)		51.887	(7.916)	(165.089)
Dividendos Obrigatórios	-	-	39.582	-			(39.582)	-
Reserva Redução IRPJ - ADA	-	-	-	-	11.710		-	11.710
Lucro Líquido do Exercício	-	-	155.660	-			-	155.660
SALDOS FINAIS EM 31/12/2008	32.531.621	110.038	155.660	-	11.710	540.879		33.349.908

NOTAS EXPLICATIVAS - Informações complementares às Demonstrações Contábeis

 Sumário das principais práticas contábeis 1.1 - A metodologia empregada tem sustentabilidade na prática rigorosa dos princípios contábeis preconizados pela Lei das Sociedades Anônimas e demais normas legais complementares. A Lei uas sociedades Anônimas e demais normas legais complementares. A escrituração está mantida em registros permanentes, com as mutações registradas segundo o regime de competência. 1.2 - Os centavos foram desprezados. 1.3-Estoques: Composição Estoques

31/12/2008 31/12/2007

em diversas fases de industrialização e que permanecem estocados no parque industrial em Cáceres/MT. 1.4 - Imobilizado / Investimentos / Intangível:

Composição Bens		
Bens	31/12/2008	31/12/2007
Florestas Plantadas	27.458.378	26.140.850
Imóveis	1.399.086	1.399.086
Construções e Benfeitorias	1.556.569	1.173.407
Equipamentos Industriais	679.230	490.205
Veículos, Tratores e Embarcações	528.547	582.447
Móveis, Utensílios e Equipamentos	222.905	90.457

vestimentos – Eletrobrás	10.744	10.744
otal	32.381.554	29.892.441

Os investimentos no imobilizado, inclusive as florestas, efetuados até 31/12/1995, estão com os seus saldos atualizados monetariamente até aquela data. As aquisições e investimentos realizados de 1996 até a data deste balanço estão aquisições e investimentos realizados monetariamente até aquela data. As demonstrados pelo valor de aquisiçõe. A depreciação e a amortização estão 2.382.626 1.064.838 2.382.626 2.762.919 consideração a vida útil econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos 1.977.484 1.346.680 pela legislação tributária. As taxas de depreciação e amortização a vida útil econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos 1.976.919 pela legislação tributária. As taxas de depreciação e amortização as monetariamente a filosomente de actual de

Nomenclatura	31/12/2008	31/12/2007
Despesas Pré-Operacionais	500.168	1.000.336
Centro Biotecnológico	-	297.882
Total do Diferido	500.168	1.298.218

Em 2008, a amortização das despesas pré-operacionais, teve continuidade conforme grade estabelecida e iniciada em 2005. Em 2008 os gastos com o Centro Biotecnológico foram transferidos para o Ativo Intangível - Mudas Clonais - de acordo com o pronunciamento CPC-04, 1.6 - Empréstimos de Longo Prazo:

	Composição					
,	Aplicação	31/12/08	31/12/07	Taxa(%)	Venc.	
	Capital de Giro			. ,		
ı	B.Brasil - FCO	253.059	-	9,5 aa	04/2010	
	Banco Real	91.362	-	2,4 am	11/2010	
	Da Controladora	-	52.627	1,0 am	S/ prazo	
	De Diretores	-	443.112	2,0 am	01/02/08	
	Ativo Permanente					
	B.Brasil-FCO Investim	1.772.051	-	9,5 aa	04/2015	
	Arred. Merc./veic/maq	27.996	218.628	2,18 am	06/2011	
	Total	2.144.468	714.367			
	2 - Capital Social (centavos desp	orezados)				
	Acionista	Part	t.% Nu	ímero	Capital	
	2.1 Acionistas no País		Dο	∆cõoe	Social	

2 - Capital Social (centavos desprezados)			
Acionista	Part. %	Número	Capital
2.1 – Acionistas no País		De Ações	Social
Silvicultura Cáceres S/A	82,79	19.800.000	26.933.491
Bjarne Rorbaek Jensen	1,00	239.155	325.317
Total Capital Nacional	83,79	20.039.155	27.258.808
2.2 – Acionistas no Exterior			
IFU-Industrialization Fund	7,94	1.899.393	2.583.701
DLH Nordisk A/S	5,51	1.316.885	1.791.329
R. Ulrich & Co GmbH	2,76	660.000	897.783
Total Capital Estrangeiro	16,21	3.876.278	5.272.813
Total do Capital Social	100,00	23.915.433	32.531.621
O Capital Social é representado por ações	s ordinárias.	nominativas	e sem valor

nominal. 3 - Benefício Fiscal de Redução do IR: No exercício de 2007 passou a gozar do benefício fiscal de redução de IR, calculado com base no lucro da exploração, conforme Laudo Constitutivo da Agência de Desenvolvimento da Amazónia - ADA- nº 051/2007. Em 2008 o beneficio representou R\$\$11.710 de redução do IR. Diretoria: LUIS FLÁVIO VEIT - Diretor-Presidente; \$ILVIA GUIOMAR VEIT MOFETT - Diretora; PAULO DRAGER - Diretor, PAULO DRAGER - DIRET

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da CÁCERES FLORESTAL S/A. Examinei os Balancos Patrimoniais da CÁCERES FLORESTAL S/A. encerrados em 31 de considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema dezembro de 2.008 e de 2.007 e as respectivas demonstrações de: Resultados do Exercício, Mutações do Patrimônio Liquido, Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercicio, mulaques do Palintonio Eliquido, Derinoristações dos Fluxos de Catixa e as Notas Explicativas elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. Meus exames foram conduzidos de acordo com as

normas de auditoria e compreenderam: a). o planejamento dos trabalhos,

opinião, as referidas demonstrações financeiras representam adequa em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CÁCERES considerando a relevância dos saídos, o volume de transações e o sistema em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CACERES contábil e de controles internos; b), a constatação, com base em testes, das FLQRESTAL SIME 31 de dezembro de 2.008 e de 2.007, os resultados de suas evidencias e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis apresentadas, e o, a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representatavas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Em minha Lopes da Rocha, Contador CRC SP - 101.350/O-S-0 MT - CPF. 471.954.288 - 34.

LAMINADOS E COMPENSADOS PINGO DE OURO LTDA, CNPJ: 00.152.162/0001-45 e I.E. 13.155.941-9, Rod. Br 163, s/n. Km 842, Zona Rural, Sinop/MT, Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Notas Fiscais Serie U de n. º 001 a 250 - Blocos de Notas Fiscais Serie Entrada de n. º 001 a 500 - Blocos de Notas Fiscais Serie Unificada de n. º 001 a 150.

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 07.687.607/0001-30 e no Município sob o nº 90106, estabelecido na ROD BR 364 - DIST INDUSTRIAL - Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou as notas fiscais de série 2, N° 264 nota esta que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. Asplemat/DO

ELETROTÉCNICA IVAN LTDA, CNPJ/MF 06.171.741/0001-11, Insc. Municipal 148, Situ. na Rua São José, nº2054, Sala 02-Industrial 1 Etapa, Sorriso/MT. DEC. EXT. DOC. FISCAIS: NF de Serviço Série 1 nº 298 e 302.

A EMPRESA D'CISNEROS, INSCRITA NO CNPJ. 70.425.954/0001-21, SITUADA A ESTRADA DA CASA PRETA, SANTA CARMEM - MT, PUBLICA O EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS, SENDO NOTAS DE 251 Á 300, AUT. 0652 E 351 Á 375, AUT. 5198.

Eletro Catarinense Materiais Elétricos e Servicos Ltda c/sede na Av. Thiago Magalhães Nunes 1302, Centro, Peixoto de Azevedo-MT, CNPJ 24.953.994/0001-29 e Insc. Est. 13.067.462-1. COMUNICA o Extravio de 01 Livro Apuração de ICMS nº 001, 01 Livro Entrada de Mercadorias nº 001, 01 Livro Termo de Ocorrências nº 001, 02 Livros Saídas de Mercadorias nº 01 e 02. Notas Fiscais de Entrada e Saida de Mercadorias, Blocos de Notas Fiscais Novos e Usados.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em branco - vencidos Sebastião Alves do Nascimento, inscrito na carteira de identidade RG n°. 0349221-4 SSP/MT e do CPF n°. 027.892.641-04, estabelecido na Rua Tiradentes, n°. 21, bairro Jardim Renascer, Cuiabá - MT, DECLARA, sob as penas lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8° do Decreto n° 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número següenciais, 16, 17, 18,20,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40, notas estas que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

IVAN EMILIO DALLA CORTE ME, CNPJ/MF 32.983.892/0001-84, IE 13.074.292-9, Sito a Rua São José, nº2054, Industrial 1 Etapa, Sorriso/MT. DEC. EXT. DOC. FISCAIS: NF Mod. 01 Formulário Contínuo de nº 2.243 da AIFD 99855/07.

RAVANELLO & ALVARENGA LTDA, empresa estabelecida na Rua Bento Gonçalves, 201, Centro, em Primavera do Leste - MT, inscrita no CNPJ sob nº 37.431.202/0001-06 e inscrição estadual nº 13.137.077-4, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: bloco de Nota Fiscal D1 nº 001 a 300, bloco de Nota Fiscal D2 nº 001 a 250,

CERRADO INSUMOS AGRICOLAS LTDA, Rua Colonizador Enio Pipino, n. º 5561 - A, Setor Industrial, Sinop/MT, CNPJ: 07.448.637/0001-94 e I.E. 13.305.016-5. Comunica o extravio dos seguintes documentos: Nota Fiscal Formulário Continuo Serie Mod-1 de n.

A empresa POSTO E SERVICOS MINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 24,710,485/0001-75 e Inscrição Estadual nº 13.041.950-8, iniciou suas atividades em 04/12/1987 conforme Registro Jucemat 51.200.256.311 e foi extinta em 18/11/1994 conforme certificado de Registro Jucemat n° 980390567.

A sociedade acima identificada comunica o extravio de todos seus documentos fiscais e contábeis, inclusive os livros fiscais: Livros de Registro de Saída, Registro de Entradas, Registro de Apuração de ICMS, Registro de Inventário e Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência, e portanto impossibilitada da reconstituição da escrita fiscal.

Empresa M.M SANDI-ME, empresa jurídica, devidamente estabelecida à Rua Rondonópolis, 77 – centro – Primavera do Leste-MT, Inscrita no CNPJ nº 00.130.479/0001-80 e I.Estadual nº 13.155.351-8, Declara ter extraviado todos os seus documentos fiscais e contabeis, livros fiscais e contábeis, AIDF, blocos de notas fiscais, conforme Boletim de Ocorrência lavrado sob o nº 059/09.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

JOSE CARLOS GONSALVES, portador do CPF 280.147.589-00, RG 1497.556-SSP/PR, sócio proprietário da empresa REMOCIL RET MOT BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ nº 33.062.738/0001-32, Inscrição Estadual (IE) nº 13.079.374-4, torna público o extravio de todos os seus documentos e atos constitutivos, conforme narrado no Boletim de Ocorrência nº 1031201.08.046757-9. Fazem partes da documentação mencionada: Pasta de Contrato de Constituição da sociedade; Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS; Inventário de Estoques e Termos de Ocorrência; Todas as declarações de IRPJ; Carimbos diversos; Cartões de CNPJ; Autorizações de confecções de blocos fiscais de saída; Guias de recolhimentos de impostos e tributos federais (PIS, FGTS, INSS, Etc.).

Sinop - MT, 31 de dezembro de 2008.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

JOSE CARLOS GONSALVES, portador do CPF 280.147.589-00, RG 1497.556-SSP/PR, sócio proprietário da empresa GONSALVES & ALENCAR LTDA, CNPJ nº 24.750.317/0001-95, Inscrição Estadual (IE) nº 13.059.156-4, torna público o extravio de todos os seus documentos e atos constitutivos, conforme narrado no Boletim de Ocorrência nº 1031201.08.046757-9. Fazem partes da documentação mencionada: Pasta de Contrato de Constituição da sociedade; Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS; Inventário de Estoques e Termos de Ocorrência; Todas as declarações de IRPJ; Carimbos diversos; Cartões de CNPJ; Autorizações de confecções de blocos fiscais de saída; Guias de recolhimentos de impostos e tributos federais (PIS, FGTS, INSS, Etc.).

Sinop - MT, 31 de dezembro de 2008.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

JOSE CARLOS GONSALVES, portador do CPF 280.147.589-00, RG 1497.556-SSP/PR, sócio proprietário da empresa AUTO MOTOR SINOP LTDA, CNPJ nº 00.175.174/0001-95, Inscrição Estadual (IE) nº 13.008.873-0, torna público o extravio de todos os seus documentos e atos constitutivos, conforme Narrado no Boletim de Ocorrência nº 1031201.08.046757-9. Fazem partes da documentação mencionada: Pasta de Contrato de Constituição da sociedade; Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS; Inventário de Estoques e Termos de Ocorrência; Todas as declarações de IRPJ; Carimbos diversos; Cartões de CNPJ; Autorizações de confecções de blocos fiscais de saída; Guias de recolhimentos de impostos e tributos federais (PIS, FGTS, INSS, Etc.).

Sinop - MT, 31 de dezembro de 2008.

MAGRIL MECANICA AGRICOLA E INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 300, Centro, em Sorriso-MT, Inscrito no CNPJ nº 02.393.619/0001-39 e Inscrição Estadual 13.035.860-6, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: NF Prest. Serv. Série-1, nº 01.

JJ NETO ME (FANTASIA: AUTO PEÇAS E ELETRICA PEZAO), CNPJ n° 00.208.368/0001-40 e Inscrição Estadual nº 13.156.957-0, estabelecida a Avenida JK, 600 - Centro, Juscimeira/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados no dia 06/02/2009, em Juscimeira, uma caixa contendo 03 (três) blocos de nota fiscal, modelo 01 (um) de nº 0001 à 0075, e 40 (quarenta) blocos de nota fiscal Série "D" de nº 001 à 2000 e todas as notas fiscais de entrada, conforme Boletim de Ocorrência nº 56/2009, registrado em 25/02/2009 na Delegacia Municipal de Juscimeira-MT. Asplemat/DO 3X1 (27/02, 02 e 03/03/2009)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A EMPRESA EDIZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME; SITUADA À AVENIDA DAS PALMEIRAS Nº 1.342, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE DE SINOP-MT; DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.602.951/0001-01 E INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB Nº 13.172.444-4; COMUNICA O EXTRAVIO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS MOD-1 DO Nº 000.001 A 000.375; E MOD-7 DO Nº 000.001 A 000.125 E O (DMT/DO) LIVRO FISCAL DE APURAÇÃO DE ICMS ANO 2000.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A empresa CARLOS FERNANDO MATTA DE OLIVEIRA, com sede na Rua João do Prado Arantes, nº 307-W, Esq. c/ a Rua 05, centro, Tangará da Serra/MT., inscrita no CNPJ 05.625.176/0001-52 e Inscrição Estadual nº 13.218.701-9 comunica o extravio dos documentos ficais:

- a) Notas Fiscais de saída Série "D-1" Aut 042/2004 (727) do nº 000.551 ao 000.600 (1 Bloco); do nº 000.651 ao 000.750 (2 Blocos); do nº 000.851 ao 001.000 (3 Blocos);
- b) Notas Fiscais de saída Série "D-1" Aut 454/04 (899) do nº 001.001 ao 001.150 (3 Blocos);
- c) Notas Fiscais de saída Série "D-1" Aut 251/2005 (1623) do nº 001.151 ao 001.750 (10 Blocos);

Tangara da Serra/MT., 02 de Março de 2008.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 21/2006
OBJETO: Constitul objeto do presente instrumento a rescisão administrativa unilateral do Contrato nº. 21/2006, Id. 40.535,

celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio do Tribunal de Justica com o Consórcio DKS – Empresa Líder

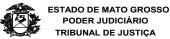
celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermedio do Inbunal de Justiça (
DSS Telecomunicações e Incorporações Ltda.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. n° 0.18/72.837/0001-93.

CONTRATADA: Consércio DKS – DSS Telecomunicações e Incorporações Ltda.
C.N.P.J. n°. 0.3627.226/0001-05

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2009. Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2008

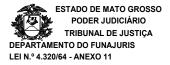
			EXERCICIO DE 2008	
OPCADA APPECADADA	DIFERENÇA			
UKÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS	
28.098.827,00	44.064.788,76	15.965.961,76	-	
9.423.139,00	8.845.570,58	-	577.568,42	
	-	-	-	
27.219.646,00	33.002.676,95	5.783.030,95	-	
64.741.612,00	85.913.036,29	21.171.424,29	-	
58.406,00	4.253.208,76	4.194.802,76	-	
58.406,00	4.253.208,76	4.194.802,76	-	
64.800.018,00	90.166.245,05	25.366.227,05	-	
	9.423.139,00 27.219.646,00 64.741.612,00 58.406,00	28.098.827,00	28.098.827,00	

OBS:A diferença entre a receita arrecadada(Anexo 10) do FUNAJURIS c/ o FIPLAN, refere-se a receita recebida e registrado no FIPLAN em 2007, e o repasse ao FUNAJURIS em 2008, no valor de R\$ 16.560,11.

ELEN REGINA A. P. DOS SANATOS CONTADORA CRC/MT N.º 009107O-0

NILZA JESUÍNA DA COSTA SOUZA DIRETORA DO DEPTº DO FUNAJURIS

DES.PAULO INIÁCIO DIAS LESSA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EVERCÍCIO DE 2000

			EXERCICIO DE 2008
TÍTULOS	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
1110E03	CRED. ORÇAM. SUPLEM.	REALIZADA	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES			
DESPESAS DE CUSTEIO	66.868.058,00	66.126.124,09	-741.933,91
DESPESAS DE COSTEIO	00.000.030,00	00.120.124,09	-741.935,91
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	17.592.522,00	15.282.968,22	-2.309.553,78
TOTAL	84.460.580,00	81.409.092,31	-3.051.487,69

ELEN REGINA A. P. DOS SANTOS CONTADORA - CRC. Nº 009107/O-0 - MT

NILZA JESUÍNA DA COSTA SOUZA DIRETORA DO DEPTº DO FUNAJURIS

EXERCÍCIO DE 2008



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 DA LEI 4.320

RECEITA DESPESA TÍTULO TÍTULOS **EXECUÇÃO** FIXAÇÃO **PREVISÃO DIFERENCA EXECUÇÃO DIFERENCA CRÉDITOS** RECEITAS CORRENTES **ORÇAMENTÁRIOS** RECEITA TRIBUTÁRIA 28.098.827,00 44.064.788,76 15.965.961,76 E RECEITA PATRIMONIAL 9.423.139,00 8.845.570,58 -577.568,42 **SUPLEMENTARES** RECEITA DE SERVIÇOS 0.00 84.460.580,00 81.409.092.31 -3.051.487,69 **OUTRAS RECEITAS CORRENTES** 27.219.646,00 33.002.676,95 5.783.030.95 RECEITAS CAPITAL ALIENAÇÃO DE BENS 58,406.00 4.253,208,76 4.194.802.76 SOMA 64.800.018,00 90.166.245,05 25.366.227,05 **SOMA** 84.460.580,00 81.409.092,31 -3.051.487,69 DÉFICITS **SUPERÁVITS** 19,660,562,00 -19.660.562,00 8.757.152,74 8.757.152,74

OBS:A diferença entre a receita arrecadada(Anexo 12) do FUNAJURIS c/ o FIPLAN, refere-se a receita recebida e registrado no FIPLAN em 2007, e o repasse ao FUNAJURIES em 2008, no valor de R\$ 16.560,11.

90.166.245,05

84.460.580,00

ELEN REGINA A. P. DOS SANTOS CONTADORA CRC/MT N.º 009107/O-0

TOTAL

NILZA JESUÍNA DA COSTA SOUZA DIRETORA DO DEPTO DO FUNAJURIS

5.705.665,05

TOTAL

84.460.580,00

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA

90.166.245,05

5.705.665,05





ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS

ANEXO 13 DA LEI 4.320	CEITA			l peo	PESAS	E:	xercício de 2008
		- DA	D A				- DA
TÍTULO	R\$	R\$	R\$	TÍTULO	R\$	R\$	R\$
<u>ORÇAMENTÁRIA</u>				ORÇAMENTÁRIA DESPESAS CORRENTES		00 400 404 00	
DECEITAG CODDENITES			05 040 000 00			66.126.124,09	
RECEITAS CORRENTES RECEITA TRIBUTÁRIA	44.064.788.76		85.913.036,29	DESPESAS DE CUSTEIO Diária	4 000 000 70		
				Material de Consumo	1.683.693,73		
RECEITA PATRIMONIAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.845.570,58	05 040 000 00			7.486.332,94		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.002.676,95	85.913.036,29		Serviços de Consultoria	271.435,00		
	-			Outros Serv. Terc. Pessoa Física	1.808.972,51		
				Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	39.615.047,55		
				Obrigações Tribut.Contributivas	99.293,95		
				Despesa de Exerc.Anterior	3.178.551,39		
				Outros Aux.Financ.Pessoa Física	170.595,00		
DECEITAG GARITAI			4 050 000 50	Indenizações e Restituições	11.800.192,02		
RECEITAS CAPITAL			4.253.208,76	Indeniz. p/Exec.Trabalho de Campo	12.010,00		
ALIENAÇÃO BENS		4.253.208,76		DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS		15.282.968,22	
				Obras e Instalações	3.865.906,26		
				Equipamentos e Mat. Permanentes	11.417.061,96		81.409.092,31
EVERA ORGANISHTÉRIA			04 000 000 04	EVERA ORGANISHTÉRIA			40 40 7 000 00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		00 700 000 07	21.639.920,91	EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		45 005 750 00	16.197.390,33
Restos a Pagar		20.738.288,87		Restos a Pagar/2007		15.295.758,29	
Consignações do Exercicio		895.277,04		Consignações do Exercicio		895.277,04	
Receita Receber		6.355,00		Receita Receber		6.355,00	
SALDO VINDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			23.098.906.26	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			37.298.589.58
BANCOS		23.098.906,26		BANCOS		37.298.589.58	1200.000,00
2				2			

134.905.072.22

OBS:A diferença entre a receita arrecadada(Anexo 13) do FUNAJURIS c/ o FIPLAN, refere-se a receita recebida e registrado no FIPLAN em 2007, e o repasse ao FUNAJURIES em 2008, no valor de R\$ 16.560,11.

ELEN REGINA A. P. DOS SANTOS CONTADORA CRC/MT N.º 009107/O-0

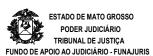
TOTAL

NILZA JESUÍNA DA COSTA SOUZA DIRETORA DO DEPTº DO FUNAJURIS

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

134.905.072,22

TOTAL DA DESPESA



BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 DA LEI 4.320/64						E	xercício de 2008
	ATIVO			<u>P./</u>	ASSIVO		
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO DISPONÍVEL Banco C/Movimento ATIVO REALIZAVEL	37.298.589,58	37.298.589,58	37.298.589,58	PASSIVO FINANCEIRO RESTOS A PAGAR		20.738.288,87	20.738.288,87
ATIVO PERMANENTE Bens Móveis Bens Imóveis			-				
SOMA DO ATIVO REAL SALDO PATRIMONIAL Passivo Real Descoberto			37.298.589,58	SOMA DO PASSIVO REAL SALDO PATRIMONIAL Ativo Real Líquido			20.738.288,87 16.560.300,71
то	TAL	l	37.298.589,58	TOTAL		1	37.298.589,58

ELEN REGINA A.P. DOS SANTOS CONTADORA CRC/MT N.º 009107/O-0

NILZA JESUÍNA DA COSTA SOUZA DIRETORA DO DEPTº DO FUNAJURIS



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2008 ANEXO 15 DA LEI 4.320

ANEXU 13 DA LEI 4.320				T			Kercicio de 2000
VARIACÕ	ES ATIVAS			VARIAÇÕE	SPASSIVA	\$	
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA				RESULTANTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIAS				DESPESAS ORÇAMENTÁRIA			
Receitas Correntes			85.913.036,29	Despesas Correntes		66.126.124,09	
Receita Tributária	44.064.788,76		•	Despesas de Custeio	66.126.124,09	,	
Receita Patrimonial	8.845.570,58						
Outras Receitas Correntes	33.002.676,95	85.913.036,29		Despesas de Capital		15.282.968,22	
				Investimentos	15.282.968,22		
				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
				Baixa de Bens e Serviços		2.083.235,98	
RECEITAS DE CAPITAL			4.253.208,76				
Alienação de Bens		4.253.208,76	,				
,		·		INDEP. DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA		20.431.086,23	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			12.304.523,83	Desincorporação dos bens (Transferidos			
Aquisições de Bens Móveis		4.960.105,06		para o Tribunal de Justiça)	20.431.086,23		
Aquisição de Bens Imóveis		2.500.516,33					
Aquisição de Material de Consumo		4.843.902,44					
INDEP.EXEC.ORÇ.ATIVAS			12.368.944,41				
Cancelamento de Restos a Pagar		2.159.146,03					
Incorporação de Bens Móveis		2.617.903,35					
Incorporação de Bens IMóveis		5.910.909,30					
Incorporação/ de Bens de Estoque		1.680.985,73					
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			114.839.713,29	TOTAL DE VARIAÇÕES PASSIVAS			103.923.414,52
RESULTADO PATRIMONIAL				RESULTADO PATRIMONIAL			
Défict Verificado				Superávit Verificado			10.916.298,77
TOTAL			114.839.713,29	TOTAL			114.839.713,29
			,	l .			

OBS:A diferença entre a receita arrecadada(Anexo 15) do FUNAJURIS c/ o FIPLAN, refere-se a receita recebida e registrado no FIPLAN em 2007, e o repasse ao FUNAJURIES em 2008, no valor de R\$ 16.560,11.

ELEN REGINA A. P.DOS SANTOS CONTADORA CRC/MT N.º 009107O-0

NILZA JESUÍNA DA COSTA SOUZA DIRETORA DO DEPT^o do funajuris



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

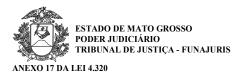
EXERCÍCIO 2008

AUTO	RIZAÇÕES		SALDO ANTERIOR EM	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO - R\$		SALDO EXERCÍCIO	PARA O SEGUINTE
(LEIS N° E DATA)	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO	CIRCULAÇÃO	EMISSÃO	RESGATE	QUANTIDADE	VALOR
		NA	DA C	<u>ONST</u>	<u>A</u>		
		118					

ELEN REGINA A. P. DOS SANTOS CONTADORA CRC/MT N.º 0091070-0

NILZA JESUÍNA DA COSTA SOUZA DIRETORA DO DEPT° DO FUNAJURIS

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO 2008

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO N	NO EXERCÍCIO	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	17.454.904,32	20.738.288,87	17.454.904,32	20.738.288,87
SUBTOTAL				
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
SUBTOTAL				
DEPÓSITOS				
SUBTOTAL				
DÉBITOS DA TESOURARIA				
TOTAL	17.454.904,32	20.738.288,87	17.454.904,32	20.738.288,87

ELEN REGINA A.P. DOS SANTOS CONTADORA CRC/MT Nº 009107O-0

NILZA JESUINA DA COSTA SOUZA DIRETORA DO DEPTº DO FUNAJURIS

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES EDITAL DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº 2008/654

ESPÉCIE: Interdição - Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária - Procedimentos Especiais Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE REQUERENTE: CLÓVIS DE MELLO e WILMA TEIXEIRA DE MELLO PARTE RÉQUERIDA: WALTER LUIZ TEIXEIRA DE MELLO

FINALIDADE: Dar conhecimento que foi declarada a interdição do Sr. Walter Luiz Teixeira de Mello, através da sentença proferida, conforme segue abaixo.

RESUMO DA INICIAL: Clóvis de Mello e Wilma Teixeira de Mello, propuseram ação de interdição do seu filho, Sr. Walter Luiz Teixeira de Mello. Ocorre que desde os primeiros meses de vida o requerido apresenta sintomas de excepcionalidade, sendo submetido a uma série de tratamentos e tentativas de aprendizado em escolas especiais, apesar do esforço não superou completamente suas deficiências; tornando-se incapaz de exercer qualquer profissão, bem como os atos da vida civil. O requerido vive e reside em companhia de seus pais, sob todos os cuidados necessários.

SENTENÇA: Aberta a audiência: Houve interrogatório do interditando. A seguir foi dada a palavra a Douta Promotora de Justiça: MM juiz comprovado está que o interditando não é capaz de reger sua vida e seus bens, motivo pelo qual opino pela procedência da ação, nomeando a requerente curadora. Pelo MM Juiz de Direito foi proferida a seguinte sentença: Provado que W. L. T. de M., é incapaz de reger sua própria pessoa e administrar seus bens (fls. 30); defiro o pedido. Nomeio curadores os Srs. Clóvis de Mello e Wilma Teixeira de Mello qualificados respectivamente a fls. 11/34. Custas pelos autores. Expeça-se alvará. Em seguida, proceda-se na forma do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. P.R.I.C. Nada mais havendo encerro o presente que vai devidamente assinado. E, eu, Jeanne Nádia Oliveira, assistente de gabinete que o digitei e assino.Luiz Carlos da Costa. Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediuo presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei Eu, Ângela Cristina Gaspar Nogueira, digitei

Cuiabá - MT, 4 de fevereiro de 2009

Ângela Cristina Gaspar Nogueira Gestor (a) Judiciário (a)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA DIREITO AGRÁRIO

> EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: VINTE DÍAS

ESPÉCIE: MANUTENÇÃO DE POSSE

PARTE AUTORA: ARTEMIO HICHTER

PARTE RÉ: CARLOS BISPO, VANDERLEY J. CHAVES, CLAUDIO DA SILVA, PAULO SANTOS FERREIRA, JULIO WAGNER, IRINEU MULLER, RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO, ANTONIO LUIZ CARNEIRO, JOÃO SOUTO DE AGUIAR FILHO, JUSCELINO M. NANHAK, LIVAN MANNO, VULGO ' CHICÃO ", VULGO " TIBA " e OUTROS CITANDO(A, S): **Antonio Luiz Carneiro**, CPF: 486.241.281.53, **Carlos Bispo, Cláudio da Silva, Irineu**

Muller, João Souto de Aguiar Filho, CPF: 685.191.252.04, Julio Wagner, Juscelino M. Manhak, Rg: 430.960 SSP MT, Livan Manno, Paulo Santos Ferreira, Raimundo Nonato de Araújo, CPF: 011.917.921.02, Vanderley J. Chaves, Vulgo " Chicão ", Vulgo " Tiba " e outros que poderão ser encontrados na área turbada.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15-10-2008

VALOR DA CAUSA: R\$ 250.000,00
FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: o Autor é legítimo possuidor de áreas de terras, denominada Fazenda Ouro Verde localizadas na estrada Flor do Ipê, sentido reserva indígena a 40Km da sede do Município de Coriguacu Posse adquirida junto a Celka - Centrais Elétricas Kasinsky Ltda, que era detentora da posse mansa e pacífica desde 07/06/2001, quando comprou da Juruena Empreendimentos de Colonização. A transmissão da posse pela Celka ao Autor é de 7.813,8273 hectares. O autor é empresário do setor madeireiro, e esta preparando suas áreas junto ao IBAMA e SEMA, para a exploração sustentada de madeira, sem causar qualquer impacto ambiental. No dia 04-03-2006, os réus invadiram a área de posse do Autor, abriram picadas e demarcaram lotes. A invasão foi fato notório e conta com apoio de pessoas importantes de Cotriguacu. Diante o exposto, foi requerido: o deferimento da liminar, inaudita altera pars; a inspeção judicial no imóvel, se necessário; a citação dos réus, para querendo, responder a ação; arbitramento de multa cominatório no caso de descumprimento; o desfazimento de possíveis rudes construções erigidas pelos réus na referida área; pretende provar o alegando por todos os meios de prova em direito admitidos e juntar os documentos necessários; Deu-se valor da causa R\$ 250.000,00.(a) Dr. Florentino A Martins. DESPACHO: Vistos, etc. Citem-se os réus em lugar incerto e não sabido por edital. Cumpra-se no prazo designado para audiência à fls. 245. (a) Dra. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo – Juíza de Direito. Eu. , digitei.

Cuiabá - MT, 20 de fevereito de 2009 Alexandre Venceslau Pianta

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO

EDITAL N. 002/09 - TED - I - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O Secretário da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Rondonópolis - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da Subseção da OAB/MT, situada à Rua Rio Branco, nº. 2.650, Jardim Guanabara, em Rondonópolis/MT, reunir-se-ão em sessão ordinária a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: Nona Turma – día 26 de março de 2009, a partir das 13 horas – sessão ordinária – ORDEM DO DIA: 1) Processo n. 5.281/07 – CLASSE I – Requerente: Ex Officio – Requerido: S.D.S.R.(Defensora Dativa: Luzia Stella Muniz – OAB/MT 4273) – Relator: Samir Badra Dib. 2) Processo n. 5.693/08 – CLASSE Dativa. Luzia stella Muniz – OAB/MT 4273) – Relator. Santili Badra Dib. 2) Processo n. 5.693/06 – CLASSE
I – Requerente: Ex Officio – Requerido: N.F.R.(Advogada: Nádía Fernandes Ribeiro – OAB/MT 4038) –
Relator: Samir Badra Dib. 3) Processo n. 5.081/06 – CLASSE I – Requerente: E.L.C. (Advogado Assistente:
Valéria Piva Clemente – OAB/MT 10.482) – Requerido: M.N.J(Defensora Dativa: Cláudia Maria Cândida
da Costa Lugli – OAB/MT 10.503)) – Relator: Décio Cristiano Piato. 4) Processo n. 5.508/07 – CLASSE Requerente: Ex officio - Requerido: A.S.G.(Defensora Dativa: Luzia Stella Muniz - OAB/MT 4273) -

Relator: Samir Badra Dib. 5) Processo n. 5.194/07 Apenso 5.105/07 – CLASSE I – Requerente: Ex Officio Requerido: M.M.S. (Defensora Dativa: Luzia Stella Muniz - OAB/MT 4273) - Relator: Samir Badra Dib. 6) Processo n. 5.349/07 – CLASSE I.– Requerente: Ex Officio – Requerido: J.H.D. (Procurador: Ednélsor Zuliani Bello - OAB/MT 2532) - Relator: Marli Terezinha Mello de Oliveira. 7) Processo n. 5.414/07 Apenso 5.351/07 - CLASSE I - Requerente: Ex Officio - Requerido: J.B.B.J.(Defensora Dativa: Luzia Stella Muniz - OAB/MT 4273) - Relator: Samir Badra Dib. 8) Processo n. 5.639/08 - CLASSE I - Requerente: Ex Officio - Requerido: N.F.R. (Advogada: Nádia Fernandes Ribeiro - OAB/MT 4038) - Relator: Samir Badra Dib. 9) Processo n. 5.507/07 - CLASSE I - Requerente: Ex Officio - Requerido: C.D.L.L.(Defensor Dativo - Igor Giraldi Faria - OAB/MT 7245) - Relator: Marli Terezinha Mello de Oliveira, Nada mais, Rondonópolis, 03 de marco de 2009, a.s.) Marcelo da Silva Lima, secretário da Subseção da OAB/MT

EDITAL DE CITAÇÃO: AÇÃO MONITÓRIA. PRAZO 30 (trinta) dias. Autos. N°2008/326. ESPÉCIE: MONITÓRIA. PARTE AUTORA: FIAGRIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PARTE RÉ: VILMAR TAFFAREL. CITANDO: VILMAR TAFFAREL. CPF: 582.800.819-68, RG: 27.753.595-3 SSP/SP. FILIAÇÃO: ADELINO TAFFAREL E CLEMENTINA TAFFAREL, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, ENDEREÇO: ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO 7/7/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 89.432,22. VALOR DO DÉBITO: R\$ 89.432,22 (CÁLCULO EM 30/6/2008), FINALIDADE CITAÇÃO da parte ré qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 89.432,22 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) ? (cálculo atualizado em 30/6/2008). Poderá ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DA INICIAL: FIAGRIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, qualificado nos autos, ingressou com a presente ação alegando que é detentora ante o requerido caracterizado nas seguintes notas fiscais: 1-Nota Fiscal fatura com Comprovante de Entrega da Mercadoria, relativa a fatura nº 00006128, emitida em 31 de dezembro de 2004, no valor de R\$ 9.120,00, com vencimento em 30 de março de 2005; 2- Nota Fiscal Fatura Com Comprovante de Entrega de Mercadoria, relativa a fatura nº. 00006001, emitida em 21 de dezembro de 2004, no valor de R\$ 1,980,00, com vencimento em 30 de marco de 2005; 3 Nota Fiscal Fatura Com Comprovante de Entrega de Mercadoria, relativa a fatura nº 00005187, emitida em 04 de novembro de 2004, no valor de R\$ 61.079,95, com vencimento em 30 de março de 2005; 4 Nota Fiscal Fatura Com Comprovante de Entrega de Mercadoria, relativa a fatura nº 00005195 emitida em 05 de novembro de 2004, no valor de R\$ 2.575,00 com vencimento em 30 de março de 2005; 5- Nota Fiscal Fatura Com Comprovante de Entrega de Mercadoria, relativa a Fatura nº 00005216, emitida em 06 de novembro de 2004, no valor de R\$ 2.208,00 com vencimento em 30 de março de 2005; 6 Nota Fiscal Fatura com Comprovante de Entrega da Mercadoria, relativa a fatura nº 00005549, emitida em 27 de novembro de 2004, no valor de R\$ 1.000,00, com vencimento em 30 de março de 2005. As notas fiscais totalizam a importância de R\$ 77.962,95. Ocorre que após o vencimento das mesmas, a autora tentou por várias vezes realizar acerto amigável com o requerido, onde o requerido não mostrou interessado em quitar sua dívida. Diante do exposto, requer a expedição do mandado via correios para que o requerido pague a quantia de R\$ 89.432,22 em 15 dias, formulou os demais pedidos de estilo. Pede Deferimento, Lucas do Rio Verde/MT, 30 de junho de 2008. (a) Drª Noeli Alberti (OAB/MT 4061); (b) Drª Jusiane R. Basso (OAB/MT 10.319), (c) Dr. Cristiano Alcides Basso (OAB/MT 6252) Advogados. DESPACHO: Vistos etc. Cite-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Ás providências. Intime-se. Sinop, 04 de fevereiro de 2009 Paulo Martini. Juiz de Direito. Eu, Juliana Cristina Rodrigues, Técnica Judiciária, digitei. Sinop-MT, 18 de fevereiro de 2009.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT - JUIZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: VINTE (20) DIAS

AUTOS N. 2006/317. AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO; EXEQÜENTE(S): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO; EXECUTADO(A,S): EDSON GARCIA DE ANDRADE e LAUDELINA DE OLIVEIRA ANDRADE; CITANDO(A,S): Requerido(a): Edson Garcia de Andrade, Cpf: 548.718.169-15, Rg: 3.594.563.6 SSP PR Filiação: Haroldo Garcia de Andrade e Luzia de Mello Andrade, data de nascimento: 6/10/1963, brasileiro(a), natural de Paraiso do norte-, casado(a), agricultor, Endereço: Rua Tabajara, 824, Apto 602, Olaria, Cidade: Porto Velho-RO Requerido(a): Laudelina de Oliveira Andrade, Cpf: 709.596.501-30, Rg: 648.464 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), do lar, Endereço: Sitio Andrade Ou R. das Orquídeas, 1233, Bairro: Centro, Cidade: Sinop-MT; DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/8/2006; VALOR DO DÉBITO: R\$ 52.198,87; FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida para, que PAGUE, dentro de três (03) dias, contados da expiração do prazo deste edital pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou, no prazo de quinze (15) dias ofereçam embargos ou requeiram o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de trinta por cento (30%) do valor do débito, custas e honorários.. Os honorários advocatícios serão fixados em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, serão reduzidos pela metade, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Em 27 de abril de 2004, foi assinado e formalizado o Contrato de Financiamento de Capital de Movimento ou Abertura de Crédito, que recebeu o número contratual de 07702872500, que previu, dentre outras providencias, a concessão de empréstimo que não foi honrado pelos devedores. Assim é que o exeqüente é credor da importância original de R\$ 37.636,19 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) conforme faz prova o incluso documento comprovador da mora (doc. Anexo) O exequente tentou receber amigavelmente o seu crédito através de novas propostas de composição, amortização e outras, sem o menor sucesso. Assim, com base no que se dispõe os artigos 580, 585, item I, 646 e seguintes do CPC, via deste processo, compelir os devedores a quitar o débito existente, para o que requer à V. Exa, se digne a mandar citá-los para pagarem ou nomearem bens á penhora (arts. 652 e 659 CPC), intimando-os para, no prazo legal, oferecerem embargos, querendo, e a final veja o credor satisfeito o seu crédito, acrescido de todas as cominações legais e convencionais, tais como despesas processuais e de protesto, juros, correção monetária e honorários advocatícios á base usual de 20%. Recaindo a penhora sobre bens móveis, requerer desde já sejam os mesmos imediatamente removidos e depositados em mãos do exeqüente (art. 664 e 666 do CPC). Recaindo a penhora sobre bens imóveis, requer seja a mesma anotada à margem do registro imobiliário, no RGI competente. Portanto, dá-se à causa o valor de R\$ 52.198,87 (cinqüenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrativo de atualização de calculo anexo, protestando-se por todos os meios de prova em direito admitidas, bem como pelo deferimento dos poderes contidos no § 2º, art. 172, do CPC, ao oficial designado para as diligencias. Neste termos, Pede Deferimento. Cuiabá/MT, 24 de julho de 2006. (a) Dr. Joaquim Fábio Mielli Camargo. OAB/MT 2680. Eu, Nirlei Ap.ª Alves Martinez Botin, Técnica Judiciária, digitei. Sinop - MT, 9 de fevereiro de 2009.

Maria de Fátima Manarim Gestor(a) Judiciário(a)

Asplemat/DO

Diário Oficial Terça Feira, 03 de Março de 2009



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balção da IOMAT. pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Politico Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que iorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união. Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Oue descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".